





**1. REGÊNCIA LEGAL:** Esta licitação obedecerá, as disposições da Lei Municipal 572/2003, Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,** com as alterações posteriores e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e Decreto Municipal 011 de 15 de Janeiro de 2021.

2. MODALIDADE: CONCORRÊMCIA PÚBLICA

3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras

4. TIPO: Menor Preço Global

4.1. REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta - Empreitada por Preço Global

4.2. LICITAÇÃO - CONCORRÊMCIA PÚBLICA

4.3. CP: 001-2023

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

5.1. DATA: 29 de janeiro de 2024

5.2. HORA: 09h00

5.3. LOCAL: Salão da Prefeitura, situado a Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA

**OBJETO:** Contratação de empresa através de Ata de Registro de Preços, visando a prestação de serviços para execução de Pavimentação Asfáltica com C.B.U.Q, sobre paralelepipedo em diversas ruas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **6.1.** Poderão participar da licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto aqui mencionado, desde que estejam devidamente cadastrados ou atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até a data da abertura das propostas, observado a necessária qualificação.
- **6.2.** Não serão admitidas empresas em consórcio e não poderão participar desta licitação empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, que sejam concordatárias ou com falência decretada, ou ainda que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com a PMAR, quer com outros órgãos e entidades da Administração Pública.
- **6.3.** Em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública, a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrida penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- **6.4.** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- **6.5.** Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, conforme o art. 9º inciso 1º da Lei Federal nº 8.666/93.







#### 7. CREDENCIAMENTO

- **7.1.** Instaurada a sessão de abertura, os licitantes apresentarão à presidente da Comissão Permanente de Licitação suas credenciais. A credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, separado dos envelopes de documentação e proposta, com identificação do representante (nome, nº da identidade e CPF) e comprovação de poderes do outorgante para a prática dos atos necessários, inerentes ao procedimento licitatório.
- **7.1.2.** O credenciamento de **sócio administrador** ou **administrador não-sócio**, responsável em falar em nome da empresa far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social (cópia autenticada), e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores (cópia autenticada). O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular. Tratando-se de instrumento particular, deverá ter **firma reconhecida em cartório**, e que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do **ANEXO X**, **devendo ser exibida a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (cópia autenticada).**
- **7.1.3.** Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. **A declaração a qual se refere o item acima deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.**
- **7.1.4.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006 e suas alterações, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- **7.1.5.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- **7.1.6.** O representante legal deverá apresentar documento de identificação com foto, em original ou cópia autenticada.
- **7.1.7.** Caso o Licitante opte em deixar apenas os envelopes, poderá se dirigir até o Departamento de Protocolo Geral das 8:30hs ás 9:00hs, situado no mesmo prédio onde acontecerá o certame.
- 7.1.8. A ausência de representante da microempresa ou empresa de pequeno porte na sessãoimplica na preclusão do Direito de Preferência, bem como o item 10.5 do edital.

### 7.2. Da documentação e proposta

**8.2.1.** A documentação e a proposta deverão ser entregues no local determinado neste edital, no dia e horário fixados para a licitação, em envelopes, separados e lacrados, contendo nas partes externas, além do nome da empresa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 001 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - CONCORRÊMCIA PÚBLICA Nº 001-2023 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊMCIA PÚBLICA № 001-2023

**8.2.2.** Após o presidente da Comissão Permanente de Licitação conceder 10 minutos de tolerância do horário fixado para a licitação, iniciado o credenciamento, não será recebida proposta da empresa retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos exigidos neste edital, nem admitida qualquer retificação ou modificações das condições ofertadas, salvo nas hipóteses previstas em Lei.

## 7.3. Documentação

**8.3.1.** O envelope nº 01 - "Documentação" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática, os seguintes documentos, apresentados em original ou em fotocópias devidamente autenticadas e atualizados.







#### 8.3.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação:

- a) CRC Certidão de Registro Cadastral do Município de Amélia Rodrigues, a não apresentação estará sujeiito a inabilitação da licitante.
- b) Para a feitura do CRC Certidão de Registro Cadastral do Município de Amélia Rodrigues, o interessado deverá se dirigir até o Departamento de Tributos do Município na Av. Justiniano Silva nº 98, Centro -, Amélia Rodrigues/BA, para maiores informações ligar para (75) 3242-4612.
- c) Em se tratando de sociedades empresariais, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- d) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- e) Decreto, de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Cédula de identidade dos sócios da empresa.
- g) Só terá validade para a presente licitação, o Certificado de Registro Cadastral do Município, emitido em até 03 (três) dias úteis antes do dia marcado para o recebimento dos envelopes para a participação na licitação, executando o dia da licitação na contagem, nos termos do paragrafo 2º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações, conforme horário de atendimento da Prefeitura Municipal das 8:00hs ás 12:00hs.
- h) Na sessão pública, serão recebidos os envelopes "" A"" e "" B"" de todas as LICITANTES e poderão ser abertos os envelopes "" A"", ficando a documentação deles constantes, disponível para ser examinada pelos representantes das LICITANTES, desde que devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos envelopes
  - "" A"", a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.
- i) Com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, onde diz, é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, poderá a Pregoeira realizar diligência, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.

# **8.3.3.** A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, incluindo a Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), que deverá ser feita através da apresentação da C.N.D. (Certidão Negativa de Débito);
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que deverá serfeita através da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de Julho de2011.
- **8.3.4.** A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:







- a) Certidão de Registro e Quitação da Licitante e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade e com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação;
- b) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;
- c) A empresa vencedora do certame, caso **NÃO** seja registrada no estado da Bahia, esta deverá solicitar o visto do CREA/BA e/ou CAU/BA para a devida assinatura do contrato:
- d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, que se responsabilizará diretamente pela execução dos trabalhos;
- e) A comprovação de aptidão será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (responsável (éis) técnico(s)) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, acompanhada das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT.
- f) A equipe técnica deve conter no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil, 01 (um) profissional de nivel superior (Administrador de Empresas), 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho e 01 (um) Engenheiro Ambiental a vinculação dos profissionais será feita com um dos seguintes documentos: Carteira Profissional de Trabalho ou Ato Constitutivo no caso de Dirigentes ou Contrato de Prestação de Serviços, com firma reconhecida das partes anterior a publicação deste edital.
- g) Comprovação de capacidade técnica-profissional:
- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado em nome do(s) profissional(s) indicado(s), atendendo a
  no mínimo 50% dos quantitativos da tabela abaixo apresentada, para atuar como responsável
  (is) técnico(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de
  atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade
  profissional competente, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico CAT, com
  as características, quantidades e prazos dos serviços executados, compatíveis com o objeto da
  licitação, dos quais individualmente ou somados fique comprovado a efetiva execução do serviço.
  - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

T/	TABELA DE QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL						
ITEM	DESCRIÇÃO UND QTD						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E=5CM						
2.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	20000				
2.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	20000				
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	1000				







3	TRANSPORTE			
4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
4.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM MASSA TERMOPLÁSTICA À QUENTE POR ASPERSÃO, ESPESSURA DE 1,5 MM, PARA FAIXAS	M²	390	
5	ADMINSTRAÇÃO DE OBRA			
6	BINDER E=3CM			
7	SERVIÇOS FINAIS			

- h) Comprovação de capacidade operacional:
- Pelo menos 01 (um) atestado, **atendendo a no mínimo 50% dos quantitativos da tabela abaixo** apresentada como requisito, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo técnico CAT, com as características, quantidades e prazos dos serviços executados, compatíveis com o objeto da licitação, dos quais **individualmente ou somados** fique comprovado a efetiva execução do serviço.
- Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da concorrente.

т.	TABELA DE QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL						
ITEM	DESCRIÇÃO UND QTD						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E=5CM						
2.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	20000				
2.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	20000				
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M <sub>3</sub>	1000				
3	TRANSPORTE						
4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
4.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM MASSA TERMOPLÁSTICA À QUENTE POR ASPERSÃO, ESPESSURA DE 1,5 MM, PARA FAIXAS  M2  390						
5	ADMINSTRAÇÃO DE OBRA						
6	BINDER E=3CM						
7	SERVIÇOS FINAIS						

i) A qualificação do(s) membro(s) da equipe técnica será feita com apresentação do "CURRICULUM VITAE" de cada um, acompanhado da declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital e comprovação de regularidade junto ao CREA, para os profissionais inscritos neste órgão;







j) A comprovação de vinculação do(s) responsável(éis) técnico(s) ou de outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, ao quadro permanente da licitante, deve ser feita através da Certidão do CREA, Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço;

I)Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência, equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.

m) Licença ambiental da usina onde serão adquiridos os materiais REFERENTE AO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ). Caso a aquisição do CBUQ não seja de usina de propriedade da licitante deverá apresentar declaração da empresa proprietaria comprometendo-se a disponilizar a licitantes os volumes necessários ao fornecimento dos materiais no período de vigência do contrato, caso a usina seja de propriedade da licitantem, deverá apresentar declaração que se compromete a disponibilizar o volume necessário ao foemecimento dos materiais no periodo de vigencia do contrato.

n) Certificado de Regularidade e Registro da Empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais (IBAMA) e Cdastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Hostilizadoras de Recursos Naturais (CEAPD), bem como certidão negativa de debitos emitidos pelo INEMA.

- **8.3.5.** A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, válida para a data do certame;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na junta comercial de domicílio do licitante exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16 e deverá obrigatoriamente, sobpena de inabilitação, estar assinado pelo;
- c) A situação financeira da Empresa deverá ser apresentada conforme critérios objetivos abaixo:

SG = AT/ (PC + PNC)  $\geq$  1,0 ILC = AC/PC  $\geq$  1,0 IEG = (PC + PNC)/AT  $\leq$  0,50

#### Onde:

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo
Circulante
PNC = Passivo Não
Circulante SG = Solvência
Geral
AT = Ativo Total
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IEG = Índice de Endividamento
Geral

- d) Será considerada inabilitada a empresa que, no uso das prerrogativas da Lei 123/06 e suas alterações, ficar comprovado, através do Balanço Patrimonial, que as Demonstrações do Resultado do Exercício – DRE, foram superiores aos limites estabelecidos na referida Lei.
- e) Garantia de participação de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
- 8.3.1. As empresas deverão efetuar a garantia de participação, no valor de 1% (um por cento) do







valor estimado da licitação, com apresentação do comprovante de pagamento, caso a licitante não apresente o referido comprovante será INABILITADA.

- **8.3.2.** Toda e qualquer caução poderá ser oferecida em quaisquer das modalidades de garantia previstas no art. 56, parágrafo  $1^{\circ}$  da Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666/93.
- **8.3.3.** A devolução da garantia para a licitante somente será efetuada após a publicação do ato que homologar a presente licitação, mediante requerimento do licitante devidamente protocolado.
- 8.3.4. As empresas deverão apresentar junto com a documentação de habilitação o comprovante da garantia efetuada em qualquer das modalidades previstas em lei.
- **8.3.5.** Declaração, a ser assinada pelo representante legal da empresa licitante, afirmando ter tomado conhecimento de todas as informações sobre a licitação e das condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado, conforme modelo constante no **ANEXO II**.
- **8.3.6.** Declaração, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o **ANEXO VI.**
- 8.3.7. Declaração de Superveniência, conforme o ANEXO VII.
- **8.3.8.** Declaração de Inexistência de Servidor Público ou Empregado Público, de acordo com o **ANEXOVIII**.
- **8.3.9.** A não observância dos índices ensejará a inabilitação da licitante.
- **8.3.10.** As licitantes poderão realizar visita até 24 horas antes da licitação, declarando que a licitante tomou conhecimento do local onde será prestado o objeto, de acordo com as condições do edital.
- **8.3.11.** A visita técnica poderá ser feita por preposto da licitante devidamente identificado. Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria de Obras, para prévio agendamento, ficando a secretaria responsável por designar preposto legalmente habilitado para expedir e assinar o referido atestado, no endereço situado à Rua Secundino Ramos nº 29, Bairro: Patronato, Amélia Rodrigues/BA. Endereço de e-mail: sec.obrasameliarodrigues@gmail.com
- **8.3.12.** A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao objeto licitado, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.
- **8.3.13.** Os documentos de credenciamento e habilitação não autenticados em cartório, poderão também ser autenticados, preferencialmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame por servidor da Administração, quando exibido o original, no Departamento de Licitação COPEL.
- 8.3.14. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.
- **8.3.15.** A certidão que não tenha a sua data de vencimento expressa terá como parâmetro 90 dias após sua expedição

#### 7.4. Da proposta de preços

- **8.4.1.** Os elementos do envelope nº 02 deverão ser entregues em papel timbrado da licitante, assinada pela mesma ou representante legal, impressa apenas no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter, obrigatoriamente, a indicação clara e sucinta dos seguintes dados:
  - a) Razão Social da empresa e endereço (com telefone), CNPJ, com a assinatura do prestador dos serviços;
  - b) Validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
  - c) A proposta financeira deverá estar, obrigatoriamente, em original, digitada apenas no anverso,







sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

- d) Carta-proposta, conforme modelo constante no **ANEXO II**, expressando os valores em moeda nacional reais e centavos, em duas casas decimais, como também valor por extenso.
- e) Proposta Financeira discriminando, unitariamente os preços de todos os itens contemplados no orçamento descritivo e/ou planilha orçamentária, que integra este edital e seguindo o Cronograma Físico Financeiro da CAIXA Econômica Federal.
- f) Ocorrendo divergência entre o preço total em algarismo e o expresso por extenso, será levado emconta este último.
- **8.4.1.1.** Para a correta elaboração da proposta deverá a licitante examinar atentamente todos os itens e exigências contidas no presente edital.
- **8.4.2.** Não poderão as licitantes suprir omissões ou corrigir dados técnicos ou econômicos após a entrega das propostas, salvo equívocos irrelevantes para o julgamento.
- **8.4.3.** As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do presente edital, sendo, automaticamente, desclassificadas aquelas que apresentarem qualquer oferta de vantagem não previstano instrumento convocatório ou propostas alternativas, que também não serão consideradas.
- a) Deverá o licitante apresentar o multiplicador "K", linearmente que determinará seu preço proposto para a execução total do objeto licitado.
- b) As empresas apresentem uma planilha orçamentária em anexo que demonstre a coluna do fator K com os preços unitários calculados.
- c) O multiplicador máximo admitido será de 1.0 limitado a duas casas decimais.
- d) Deverá a licitante fazer constar na sua proposta financeira a assinatura do seu representante legal, sócio ou procurador investido de poderes para tal fim.
- e) Deverão estar embutidos nos preços o BDI e encargos sociais utilizados, no tocante ao multiplicador"K", independente de transcrição.
- **8.4.4.** Para a correta elaboração da proposta deverá a licitante examinar atentamente todos os itens eexigências contidas no presente edital.
- **8.4.5.** Não poderão as licitantes suprir omissões ou corrigir dados técnicos ou econômicos após aentrega das propostas, salvo equívocos irrelevantes para o julgamento;
- **8.4.6.** Deverão estar embutidos nos preços o BDI e encargos sociais utilizados. O mesmo deverá estarentre os limites estabelecidos pelo acórdão 2622/13 do TCU, sob pena de desclassificação.
- 8.4.7. O VALOR ESTIMADO DO OBJETO DA LICITAÇÃO É DE R\$ 6.279.615,67 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) PARA A CONTRTAÇÃO.
- 8.4.7.1. As empresas deverão apresentar a Carta-Proposta e Proposta Financeira, conforme anexo IV e o Cronograma Físico-Financeiro conforme ANEXO VI.
- **8.4.8.** As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do presente edital, sendo, automaticamente, desclassificadas aquelas que apresentarem objeto diferente daquele constante do **ANEXO III**, ou que contenha qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório.
- **8.4.9.** A proposta cujo prazo de validade estiver esgotado será considerado prorrogado por 30 (trinta) dias, se a proponente consultada a respeito no prazo de 03 (três) dias úteis, manifestar interesse na referida prorrogação.

#### 8. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A sessão de abertura das propostas terá início no dia, hora e local designados no item 5 do Edital,







devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.

- **8.2.** Os licitantes entregarão à (ao) presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o credenciamento, o Envelope 01 Habilitação e o Envelope 02 Propostas de Preços.
- **8.3.** Iniciada a sessão de abertura da documentação, não mais cabe a desistência da licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.
- **8.4.** A abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação e das propostas será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela comissão ou servidor responsável.
- **8.5.** Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.
- **8.6.** A presidente da comissão fará, primeiramente, a abertura dos Envelopes 01 Habilitação e verificará a conformidade e compatibilidade de cada documento com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, promovendo-se a inabilitação desconformes ou incompatíveis.
- **8.7.** Se houver recurso, permanecerão fechados os envelopes de preço, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem, posteriormente, recolhidos e guardados em poder da Comissão até a designação de nova data para a abertura.
- **8.8.** Se houver declaração expressa, consignada em ata de renúncia a recurso ou a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, procedendo à devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo a respectiva documentação de proposta de preços. E, procedendo à abertura dos envelopes "02" PROPOSTA DE PREÇO das empresas habilitadas.
- 8.9. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida será inabilitada.
- **8.10.** A Comissão julgará e classificará as propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do ato convocatório.
- **8.11.** Transcorrido o prazo de interposição de recurso ou após desistência ou renúncia do mesmo, por parte das licitantes, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos contra a decisão sobre a fase de habilitação, a CPL procederá ao julgamento e classificação final emitindo parecer circunstanciado.

## 9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **9.1.** Critério: Será considerada vencedora a licitante que apresentar menor preço global, atendendo assim, ao critério do "menor preço", fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.
- **9.2.** As propostas das licitantes habilitadas serão analisadas, avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores ofertados, adjudicando o objeto para a licitante classificada em 1º lugar, pelo critério do menor preço.
- **9.3.** A CPL fará a conferência dos valores ofertados e desclassificará qualquer proposta que contiver preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo da contratação, tomando-se como referência o orçamento estimado para o objeto da licitação.
- **9.4.** Serão desclassificadas, também, as propostas manifestamente inexeqüíveis, em consonância como quanto contido no art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **9.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o art. 45, observado o disposto do § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio, em ato público. Sendo







assegurada preferência de contratação para as Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, com base no art. 44 §1º e art. 45, incisos I e III da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

- **9.6.** Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte tenha sido igual ou até 5% superior ao melhor preço.
- **9.7.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela melhor classificada, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de preclusão; e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte considerada vencedora do certame.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- **10.1.** Decorridos os prazos legais a CPL, após julgamento, adjudicará o objeto à licitante vencedora classificada em 1º lugar, encaminhando relatório para a autoridade competente, para fins de homologação.
- **10.2.** Em havendo a homologação do procedimento licitatório pela autoridade superior, o adjudicatário da presente licitação será convocado para assinar o respectivo contrato e dar inicio à execução dos serviços.
- **11.2.1.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado, a critério da Administração, apenas uma vez e por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, desde que provada a relevância do pedido.
- **11.2.2.** É facultado à Administração, quando o licitante vencedor do certame, em sendo convocada, não assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.
- **10.3.** A recusa do adjudicatório em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação.
- **10.4.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, em consonância com o quanto contido no art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.
- **10.5.** O contratado será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

## 11. RECEBIMENTO DO OBJETO

**11.1.** Os recebimentos "PROVISÓRIO" e "DEFINITIVO" serão efetuados em consonância com o quanto estatuído nos Arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

#### 12. DO PAGAMENTO

- **12.1.** A medição dos serviços obedecerá ao Cronograma Físico Financeiro da PMAR, de acordo com os serviços executados e constantes na planilha de serviços.
- **12.2.** Os critérios específicos para medição dos serviços e liberação para faturamento, serão de acordo com as Especificações Técnicas e Critérios de Medição e pagamento deste Edital.
- **12.3.** As faturas serão apresentadas em duas vias, cobrindo os serviços executados e contados pela fiscalização.







- **12.4.** Os pagamentos serão efetuados após apresentação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização.
- **12.5.** O pagamento, pela Administração, das parcelas referentes ao contrato, fica condicionado à apresentação, junto a cada fatura, dos comprovantes de recolhimento das contribuições devidas aos órgãos competentes de assistência e previdência social, cujo vencimento, estabelecidos em lei, tenha ocorrido no mês anterior a apresentação da respectiva fatura.
- **12.6.** A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:
- a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;
- b) O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.
- **12.7.** A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver correspondente ao período entre a data do vencimento e da data do efetivo pagamento, para efeito de correção.
- 12.8. Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal

/ fatura devidamente atestada e será efetuado na forma prevista neste instrumento convocatório, se a CONTRATADA estiver com as Certidões Municipais, Estaduais e Federais devidamente **validadas** juntamente com as guias de recolhimento quitadas com INSS e FGTS do mês anterior em mãos até 20 (Vinte) dias úteis.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1. Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- **13.2.** Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações.
- **13.3.** Certificar, tempestivamente, se o fornecimento ou serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.
- **13.4.** Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno cumprimento da prestação de serviço ou fornecimento a ela contratualmente imposta.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **14.1.** Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- **14.2.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias, turnos e horários de expediente da Administração.
- **14.3.** Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.
- **14.4.** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- **14.5.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de







paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

- **14.6.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **14.7.** Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- **14.8.** Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- **14.9.** Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vencedora.
- **14.10.** Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais, produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- **14.11.** Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.

# 15. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	ORÇAMENTO

EM SE TRATANDO DE REGISTRO DE PREÇOS, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

### 16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **16.1.** Os serviços, objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, através de prepostos credenciados, onde anotará em livro diário de serviços, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para providencia das medidas cabíveis.
- **16.2.** As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do objeto, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- **16.3.** A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à fornecedora, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.
- **16.4.** A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos servicos.
- 16.5. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão dos serviços no prazo preestabelecido.







**16.6.** As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "diário dos serviços", no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

#### 17. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

- **17.1.** Pelo não atendimento ou inobservância de exigências ou recomendações da fiscalização da Prefeitura, a prestadora dos serviços ficará sujeita às seguintes penalidades, que serão aplicadas, cumuladas ou isoladamente:
- a) 0,7% (sete décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal na primeira vez, por dia de atraso, no atendimento de exigência ou recomendação ditada pela fiscalização.
- b) 0,15% (quinze décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal, quando da reincidência genérica ou especifica, por dia de atraso, no atendimento de exigência ou recomendação dafiscalização.
- **18.1.1.** A multa será aplicada após regular processo administrativo e cobrada por ocasião do pagamento da respectiva fatura.
- **17.2.** Rescisão: Poderá ser rescindido, a critério da Prefeitura, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial e sem que assista a prestadora dos serviços direito a qualquer ressarcimento ou indenização, nos seguintes casos:
- a) Inadimplemento, pela contratada, de qualquer cláusula contratual, especialmente inobservância dasespecificações técnicas recomendadas e das normas e regulamentos aplicáveis.
- b) Interrupção dos trabalhos sem justificativa aceita pela fiscalização da Prefeitura;
- Se, decorridos mais de 15 (quinze) dias, não tiverem sido atendidas as exigências e recomendações da fiscalização, a menos que a Prefeitura prefira aplicar multas previstas nesteitem;
- d) Se, decorridos mais de 10 (dez) dias, não forem atendidas as exigências e recomendações da fiscalização, em caso de reincidência específica ou genérica, a menos que a Prefeitura prefira aplicar as multas previstas neste item;
- e) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata da prestadora dos serviços, requeridasou decretadas;
- f) Superveniente incapacidade técnica ou financeira da prestadora dos serviços, devidamente comprovadas;
- g) Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto a serem executados, sem a prévia autorização ou concordância por escrito da Prefeitura.
- Se a contratada der causa a aplicação de multa que, acumuladas, ultrapasse a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.
- **18.2.1.** Declarada a rescisão, a empresa terá direito ao pagamento dos serviços já executados e aceitos pela fiscalização. Da quantia apurada será abatida, a título de multa, uma importância equivalente a 20% (vinte por cento), independentemente do pagamento das multas anteriormente impostas pelafiscalização, que serão igualmente abatidas do pagamento final.
- **18.2.2.** O contrato poderá ser rescindido pela prestadora dos serviços no caso de atraso do pagamento das faturas apresentadas, por prazo superior a 90 (noventa) dias, contados do vencimento das faturas.
- 18.2.3. Poderá ainda o contrato ser rescindido por conveniência das partes, desde que informada







a outra por escrito com antecedência mínima de 30 dias, a contar da data do recebimento da correspondência.

## 18. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

- **18.1.** A revogação da licitação somente poderá se dar por razões de interesse público decorrente de fatosuperveniente devidamente comprovado.
- **18.2.** O desfazimento do processo licitatório (revogação ou anulação) só pode se dar mediante o contraditório e a ampla defesa.

#### 19. RECURSOS

- **19.1.** Impugnações ao edital efetuada por licitante será admitida até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Findo este prazo, sem protesto, entende-se que o seu conteúdo e exigências foram aceitos pelos participantes da licitação.
- **19.2.** Das decisões proferidas pela **CPL**, caberá o recurso para a autoridade que a designou, que deverá ser formulado em petição assinada pelo representante legal da licitante ou procurador devidamente habilitado.
- **19.3.** Os recursos serão interpostos por escrito, perante a Comissão, registrando-se a data de sua entrega mediante protocolo, devendo ser entregue, obrigatoriamente, no departamento de licitações COPEL na Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, situado na Avenida Justiniano Silva, 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.
- **19.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **19.5.** É facultado a qualquer licitante formular impugnação ou protesto por escrito, relativamente a outro licitante ou no transcurso da licitação, para que constem da ata dos trabalhos.
- **19.6.** Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- **19.7.** Dos atos relativos a esta licitação cabem os recursos previstos em Lei, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação, classificação ou desclassificação e de adjudicação.

#### 20. DA GARANTIA CONTRATUAL

- **20.1.** A licitante vencedora ficará obrigada a prestar uma garantia de 5% (cinco por cento) calculados sobre o valor máximo previsto no contrato, conforme preceitua o art. 56 da Lei nº 8.666/93.
- **20.2.** Quando a modalidade da garantia optada for do tipo seguro garantia ou fiança bancária, os documentos deverão ter validade por um prazo de 60 dias superior ao prazo de vigência do contrato.

#### 21. DA TRANSFERÊNCIA

**21.1.** É vedado à Contratada transferir ou subcontratar no todo ou em parte a execução do contrato, salvo expresso consentimento da administração.

#### 22. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

22.1. A concessão de reajustamento terá por base os termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 23. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **23.1.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por estes custos independentemente da conduçãoou do resultado do processo licitatório.
- **23.2.** Não serão admitidas propostas ou documentação enviadas por via postal, fax, e-mail ou protocolada em qualquer departamento desta prefeitura. Só serão aceitas as propostas e documentação entregues na data, horário e local previstos no item 5 deste Edital.
- 23.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte







integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

- **23.4.** Será facultada a Comissão de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato de sessão pública.
- **23.5.** Ficará assegurado a Administração o direito de no interesse da mesma, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Certame, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- **23.6.** Após a homologação do Certame e de seu resultado, o licitante vencedor, será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual na forma da minuta apresentada no **ANEXO V**, adaptado à proposta vencedora.
- **23.7.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **23.8.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- **23.9.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- **23.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues.
- **23.11.** O desatendimento de exigências formais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.
- **23.12.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- **23.13.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, através do e-mail: <a href="mailto:licitaçao.pmar2021@gmail.com">licitaçao.pmar2021@gmail.com</a> ou protocolado no Departamento de Licitação -COPEL, até dois dias úteis antes da data de abertura do Certame, das 9h00 às 14h00. Para outras solicitações, o licitante deverá entrar em contato através do telefone: **(75) 3242-4600/4628**.
- **23.14.** Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Prefeitura: <a href="https://www.ameliarodrigues.ba.gov.br">www.ameliarodrigues.ba.gov.br</a> para ficar ciente de algum ajuste porventura existente no referido edital
- 23.15. A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.
- **23.16.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **23.17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação e os seus princípios.
- **23.18.** Será advertido verbalmente, pela presidente da comissão, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.
- **23.19.** O presente Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, **www.ameliarodrigues.ba.gov.br.**
- 23.20. Integram o presente edital para todos os efeitos de direito apenas os seguintes

anexos:

Anexo I - Projeto Básico Anexo II - Memorial Descritivo







Anexo III - Declaração

Anexo IV - Modelo da Carta-Proposta

Anexo V - Modelo da Planilha

Orcamentária

Anexo VI - Cronograma Físico-financeiro

Anexo VII - Composição do BDI

Anexo VIII - Minuta do Contrato

Anexo IX - Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo X - Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do

MenorAnexo XI- Declaração de Superveniência

Anexo XII - Declaração de Inexistência de Servidor Público ou Empregado Público

Anexo XIII - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo XIV- Procuração para a prática de atos concernentes ao certame

Anexo XV - Declaração de Pleno Conhecimento das Condições e Peculiaridades dos Locais da Licitação.

Anexo XVI - Termo de Ciência e Notificação

Projeto disponível no site www.ameliarodrigues.ba.gov.br

Amélia Rodrigues, 20 de dezembro de 2023.

#### Duciene Guimaraes Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

## **LICITAÇÃO - CP 001-2023**

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei Federal 8666/1993.

Amélia Rodrigues, 20/12/2023







#### ANEXO I

#### PROJETO BÁSICO

**LICITAÇÃO - CP 001-2023** 

## **PROJETO BASICO**

## 1 - INTRODUÇÃO:

O presente PROJETO BÁSICO foi elaborado para Contratação de empresa prestação de serviços para execução de Pavimentação asfáltica com C.B.U.Q, sobre paralelepípedo em diversas ruas, para atender às necessidades da Secretaria de Obras conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esta licitação obedecerá, as disposições da , Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se pela necessidade pavimentação asfáltica com C.B.U.Q, sobre paralelepípedo, visando a melhoria da infraestrutura nas vias urbanas do município, oferecendo melhor condição de tráfego de veículos e pedestres visando conforto e bem dos munícipes.

# 3 – **OBJETO**:

3.1. Contratar, pelo período de 12 (doze) meses. Empresa para prestação de serviços para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q, sobre paralelepípedo, para atender às necessidades da Secretaria de Obras conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## 4 - ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

# PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

1-1	MUNICIPIO DE AMELIA RODRIGUES						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNT (R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
1			Serviços preliminares				R\$
120.88	32,67						
1.1	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO INSTALADA-REV 02_01/2022	M²	9	545,83	R\$4.912,47
1.2	ORSE	9164	LOCAÇÃO TOPOGRAFIA COM NIVELAMENTO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM INCLUSIVE CONFERENCIAS	М	7500	5,08	R\$38.100,0 0
1.3	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO	M²	20	1.132,19	R\$22.643,8 0







		I	DDATELEIDAC AE 02/2016		l		1
			PRATELEIRAS. AF_02/2016				
1.4.	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	20	1.388,82	R\$27.776,4 0
1.5.	ORSE	5156	SINALIZAÇÃO NOTURNA COM TELA TAPUME PVC, BALDE PLÁSTICO FIAÇÃO E LÂMPADA, REUTILIZAÇÃO 7 VEZES	М	7500	3,66	R\$27.450,0 0
2			PAVIMENTAÇÃO ASF	ÁLTICA	A E=5CM		R\$4.345.84 0,00
2.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	40000	2,27	R\$90.800,0 0
2.2	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	40000	3,65	R\$146.000, 00
2.3	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	2000	1.853,34	R\$3.706.68 0,00
2.4	SINAPI	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M²	4000	100,59	R\$402.360, 00
3	TRANSPORTE						R\$465.680, 00
3.1	SINAPI	100970	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXK M	24000	2,57	R\$61.680,0 0
3.2	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3X KM	20000 0	2,02	R\$404.000, 00
4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA						R\$240.000, 20
4.1	CPOS/C DHU	70.02.01 4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM MASSA TERMOPLÁSTICA À QUENTE POR ASPERSÃO, ESPESSURA DE 1,5 MM, PARA FAIXAS	M <sup>2</sup>	2537	94,60	R\$240.000, 20
5	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						R\$248.648, 00







							•
5.1	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	800	128,58	R\$102.864, 00
5.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	800	40,66	R\$32.528,0 0
5.3	SINAPI	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	800	47,47	R\$37.976,0 0
5.4	SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	800	45,04	R\$36.032,0 0
5.5	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	800	49,06	R\$39.248,0 0
6			BINDER E=3CM				R\$822.064, 80
6.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	12000	2,27	R\$27.240,0 0
6.2	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	Мз	360	1.853,34	R\$667.202, 40
6.3	SINAPI	100970	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXK M	4320	2,57	R\$11.102,4 0
6.4	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3X KM	36000	2,02	R\$72.720,0 0
6.5	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	12000	3,65	R\$43.800,0 0
7					R\$36.500,0 0		
7.1	ORSE	6191	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M <sup>2</sup>	40000	0,53	R\$21.200,0 0
7.2	SIURB INFRA	030200	PROJETO EM PLANTA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM UMA PISTA	М	7500	2,04	R\$15.300,0 0
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 6.279.615,6	7

# 5 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O prazo contratual será de 12 (doze) meses conforme financeiro

cronograma execução físico-







# 6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1- A fiscalização da execução da obra será exercida por engenheiro civil ou arquiteto urbanista credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento da obra que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, ao seu exclusivo juízo. Compete, ainda a Secretaria de Obras a gestão do Presente contrato através do gestor de contratos Rene Pereira Lima matricula 9021 e fiscal Lucas Gomes Ribeiro Freitas matricula 7023 Engenheiro Civil concursado.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- 7.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente projeto básico, nos locais determinados, nos dias, turnos e horários de expediente da Administração.
- 7.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.
- 7.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 7.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- 7.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.7. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- 7.8. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- 7.9. Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vencedora.
- 7.10. Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais, produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- 7.11. Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.

## 8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de Inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- b) Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- c) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
- d) Fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu engenheiro responsável;
- e) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico e financeiro durante a execução do contrato;







- f) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das notas fiscais e respectivas medições de cada etapa, já devidamente atestadas por Engenheiro responsável pela fiscalização;
- g) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste projeto básico; Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as notas fiscais de cada parcela;
- h) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- i) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93.
- j) Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- I) Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações.
- m) Certificar, tempestivamente, se o fornecimento ou serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.
- n) Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno cumprimento da prestação de serviço ou fornecimento a ela contratualmente imposta.

## 9 – SANCÕES

- 9.1 A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações Assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:
- 9.2 Advertência:
- 9.3 Multa;
- 9.4 Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o Município de Amélia Rodrigues, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 9.5 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, com a ÁDMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo executivo, enquanto perdurarem os motivos das punição.

# 10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E/OU PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO - Qualificação Técnica operacional e/ou Profissional.

- a) Certidão de Registro e Quitação da Licitante e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, da região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade e com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação;
- b) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;
- c) A empresa vencedora do certame, caso NÃO seja registrada no estado da Bahia, esta deverá solicitar o visto do CREA/BA e/ou CAU/BA para a devida assinatura do contrato;
- d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, que se responsabilizará diretamente pela execução dos trabalhos;
- e) A comprovação de aptidão será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (responsável (éis)







técnico(s)) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, acompanhada das respectivas Certidões de Acervo Técnico — CAT.

- f) A equipe técnica deve conter no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil, 01 (um) profissional de nivel superior ( Administrador de Empresas ), 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho e 01 (um) Engenheiro Ambiental , a vinculação dos profissionais será feita com um dos seguintes documentos: Carteira Profissional de Trabalho ou Ato Constitutivo no caso de Dirigentes ou Contrato de Prestação de Serviços, com firma reconhecida das partes anterior a publicação deste edital.
- q) Comprovação de capacidade técnica-profissional:
- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado em nome do(s) profissional(s) indicado(s), apresentada, para atuar como responsável (is) técnico(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico CAT, com as características, quantidades e prazos dos serviços executados, compatíveis com o objeto da licitação, dos quais **individualmente ou somados** fique comprovado a efetiva execução do serviço.
- Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
- h) A qualificação do(s) membro(s) da equipe técnica será feita com apresentação do "CURRICULUM VITAE" de cada um, acompanhado da declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital e comprovação de regularidade junto ao CREA, para os profissionais inscritos neste órgão;
- i) Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência, equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.
- j) Licença ambiental da usina onde serão adquiridos os materiais REFERENTE AO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ). Caso a aquisição do CBUQ não seja de usina de propriedade da licitante deverá apresentar declaração da empresa proprietária comprometendose a disponibilizar a licitantes os volumes necessários ao fornecimento dos materiais no período de vigência do contrato, caso a usina seja de propriedade da licitante, deverá apresentar declaração que se compromete a disponibilizar o volume necessário ao fornecimento dos materiais no período de vigência do contrato.
- m) Certificado de Regularidade e Registro da Empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais (IBAMA) e Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Hostilizadoras de Recursos Naturais (CEAPD), bem como certidão negativa de debitos emitidos pelo INEMA.

#### 11. - DO PREÇO

11.1- Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

## 12 - QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

12.1- Poderão participar do processo os interessados do ramo pertinente ao objeto que atenda as exigências deste edital e cuja atividade abranja o objeto desta licitação.







## 12.2 - A proposta deverá conter:

- 12.2.1 Poderão participar da licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto aqui mencionado, desde que estejam devidamente cadastrados ou atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até a data da abertura das propostas, observado a necessária qualificação.
- 12.2.2 Não serão admitidas empresas em consórcio e não poderão participar desta licitação empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, que sejam concordatárias ou com falência decretada, ou ainda que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com a PMAR, quer com outros órgãos e entidades da Administração Pública.
- 12.2.3 Em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública, a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrida penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 12.2.4 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.2.5 Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, conforme o art. 9º inciso 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 13. -DA PROPOSTA

**13**.1- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de menor preço.

#### 14 - **DO JULGAMENTO**

- 14.1 Os membros da Comissão examinarão e julgarão as propostas de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.
- 14.2 As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis e a qualidade do produto ofertado.
- 14.3 Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o menor preco.
- 14.4 Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou
- Desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.
- 14.4.1 Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório.
- 14.4.2 Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexeguíveis.
- 14.4.3 Por preço manifestamente inexequível unitário ou global, deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

## 15 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

- 15.1 Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assim como pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 15.2 Na hipótese de recusa de aceitação, por não atendimento às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras, passando a contar os Prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE a partir da data da Efetiva aceitação.







- 15.3 O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS; a comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato; e do Certificado de Regularidade da Situação Fiscal junto ao FGTS, em até 15 (quinze) dias
- 15.4 Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a CONTRATADA deverá tomar as sequintes providências:
- a) Testar todos os equipamentos e instalações;
- b) Revisar todos os acabamentos;
- c) Proceder à ligação definitiva de todas as instalações, devidamente oficializadas;
- d) Corrigir os defeitos ou imperfeições apontadas ou que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra/serviços executados;
- e) Apresentar a quitação das obrigações trabalhistas relacionadas com o
- Pessoal Empregado na obra, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS;
- f) Apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS relativo à Obra/serviços.
- 15.5- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e Segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
- 15.6 Todos os originais de documentos e desenhos técnicos preparados pela CONTRATADA para a execução dos serviços e obras contratados serão de propriedade do CONTRATANTE.
- 15.7 A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de Três anos, contados a partir do Recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de Falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela Segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

## 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 O contratante poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.
- 16.2 A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste ato convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que expressamente contrarie suas normas.
- 16.3 Poderá o contratante pode deixar de contratar com a proponente melhor classificada, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

#### 17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1-O pagamento deverá ser efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva prestação de serviços,
- 17.2 A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização da Secretaria de OBRAS, documento de cobrança para atestação, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) carta de encaminhamento dos documentos;
- b) respectivas medições, faturas e notas fiscais;
- c) comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS:
- d) Constar os recolhimentos de INSS vinculados ao CEI da obra durante o período de medição;
- e) Consta relatório fotográfico compatível com a medição e o período;
- f) Constar a folha de pagamento da contratada referente ao mês anterior e o atual a execução da obra juntamente com recolhimento da GFIP no CEI da obra;
- cópia do recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, emitida pelo CREA







(apresentado somente na primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável);

## **18- VALORES ESTIMADOS**

18.1-O valor total, ficando estimado conforme orçamento R\$ 6.279.615,67(SEIS MILHOES DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

## 19- DOTAÇÃO:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	ORÇAMENTO
-------------------	---------------------	------------------	-----------

EM SE TRATANDO DE REGISTRO DE PREÇOS, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

## 20- DAS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO BÁSICO:

21.1- Este Projeto Básico poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Amélia Rodrigues-BA







#### **ANEXO II**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**LICITAÇÃO - CP 001-2023** 

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

#### **OBJETIVO**

A presente especificação tem por finalidade estabelecer critérios, normas e procedimentos a serem seguidos no processo de recapeamento em CBUQ de vias públicas, urbanas e/ou rurais, no município de AMÉLIA RODRIGUES-BA. Em conjunto com a planilha orçamentária, o edital contrato e demais documentos, que servirão como referência e orientação quanto aos diversos aspectos construtivos da obra.

Serão abordados, detalhes relacionados com a metodologia e os materiais a serem aplicados nas diferentes etapas ou itens de serviço a serem feitos. Os conceitos ou procedimentos aqui expostos prevalecerão na hipótese de choque ou desencontro de informações apontadas em projeto. Eventuais omissões serão dirimidas pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL.

## JUSTIFICATIVA

Os serviços a serem realizados são de interesse público, visto que as políticas públicas voltadas para a solução de carências de infraestrutura permitirão a promoção do desenvolvimento regional, onde serão melhorados a acessibilidade e a qualidade de vida das pessoas, o escoamento da produção (minimizando custos de deslocamentos e prejuízos causados pelas más condições das vias), o comércio, os serviços e o turismo. A pavimentação de vias também é um fator chave na melhoria das condições sanitárias e de habitabilidade locais, proporcionando o atendimento ao direito humano fundamental de acesso à saúde, em qualidade e quantidade, numa perspectiva de melhoria da qualidade de vida em ambiente salubre, dando fim ao convívio diário com a poeira e minimizando os efeitos de alagamentos e doenças associadas.

**OBJETIVOS** 

Para solução dos problemas superficiais apresentados nos locais, o material selecionado foi o C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente), por sua maior capacidade de correção de irregularidades e correção de seção transversal, maior durabilidade e maior capacidade suporte de carga.

Será aplicado reperfilamento em camada de no máximo 3 cm de CBUQ acima do pavimento antigo, depois de ser aplicado a pintura de ligação RR-1C para sua aderência. O reperfilamento é uma técnica utilizada para uniformizar a plataforma a fim de se obter uma superfície com irregularidades de menor amplitude, evitando que a camada de recapeamento "copie" os antigos defeitos. O revestimento será executado com espessura de 5cm, incluindo o reperfilamento, considerando a composição de mistura de CBUQ de Faixa C, como especificada em normativo.

OBS.: Peso específico do CBUQ= 2,4 ton/m3

**METAS** 







Execução de recapeamento asfáltico em vias públicas com CBUQ, no município, considerando a meta máxima estabelecida no Edital correspondente a 40.000,00 m² (QUARENTA mil) metros quadrados. CUSTOS

O valor máximo global orçado pela PREFEITURA para a realização dos serviços é de R\$ 6.279.615,67 para uma área de 40.000,00 m², o que equivale a R\$ 159,99/m², tomados como referência a Tabela do SINAPI - 10/2023 - Bahia, SBC - 11/2023 - Bahia, ORSE - 09/2023 - Sergipe, SIURB INFRA - 07/2023 - São Paulo, CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo, já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, conforme especificado em planilhas orçamentárias anexas, atendendo ao disposto no Decreto nº 7.893, de 08/04/2013, no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2019 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, Lei nº 13.707 de 14 de agosto de 2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

## MEMORIAL DESCRITIVO DESCRIÇÃO DO PROJETO

A manutenção das vias com recapeamento em CBUQ será executado em vias urbanas e rurais nas quais encontram-se com considerável grau de deterioração e irregularidades provocadas pela falta de manutenção e condições inadequadas de drenagem, acarretando na redução da vida útil do pavimento, onde serão melhorados a acessibilidade e a qualidade de vida das pessoas, o escoamento da produção, o comércio, os serviços e o turismo, além das condições sanitárias e de habitabilidade locais, dando fim ao convívio diário com a poeira e minimizando os efeitos de alagamentos e doenças associadas.

Os serviços serão executados conforme o projeto e de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT.

## ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS PLACA DA OBRA

A placa dos serviços deverá ter dimensões de  $3,00 \times 3,00 \text{ m}$ . O modelo e detalhes da placa estão em anexo aos Termos de Referência, sendo esta independente da exigida pelos órgãos de fiscalização de classe. Será executada em chapa galvanizada  $n^9$  22 laminada a frio, com tratamento anticorrosivo, pintada com esmalte sintético nas cores padrão, conforme modelo de placas do Governo Federal. As placas deverão ser molduradas com caibros de madeira e terão como suporte de sustentação pontaletes de madeira mista de  $7,5 \times 7,5 \text{ cm}$  e caibros de  $5 \times 4 \text{ cm}$ , pintados em duas demãos com tinta esmalte sintético. A parte traseira da placa será apoiada em 02 cavaletes, no mínimo. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre os serviços.

A placa será localizada em ponto estratégico a ser definido pela fiscalização.

A contratada é responsável pela manutenção das placas até o final dos serviços, tendo que substituí-las ou repô-las caso haja algum imprevisto quanto a roubos ou vandalismos.

Na confecção das placas serão usadas madeiras mistas que possam sustentar a placa até a emissão do Termo de Encerramento Físico do contrato.

A medição deste item será feita por metro quadrado de placa instalada após inspeção e aprovação pela fiscalização, desde que a mesma esteja coerente com as especificações técnicas e instaladas corretamente no local pré-determinado pela fiscalização.

### ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS

Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura dos serviços compreendendo as seguintes atividades básicas de despesas: Chefia de serviços, Administração do contrato, Engenharia e planejamento, Segurança do trabalho, Produção e Gestão de materiais, apoio ao comboio de serviços, sinalizações dos locais.

Incluem-se aí todas as despesas para a realização dos serviços de controle tecnológico e medições, tais como os equipamentos de topografia, dos laboratórios de controle tecnológico de solos e concreto, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, devendo estar contemplado estes itens na proposta no preço estabelecido.







Não será admitido pela fiscalização qualquer tipo de paralisação da frente de serviço em execução por falta de apoio logístico, o que será motivo para descontos ou mesmo não pagamento do item Administração Local na medição.

Será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final da obra o item será pago 100%.

Deverá ser submetido à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços de engenharia objeto do contrato, inclusive os traços dos concretos a serem utilizados.

Os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade dos serviços, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.

A CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal, antes do início dos trabalhos, a identificação da área para implantação do canteiro de obras e o "layout" das instalações e edificações previstas, bem como a área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.

Será admitida a implantação de um canteiro de obras provisório de apoio logístico em lugar estratégico da localização da obra, para acomodação da mão de obra, materiais e equipamentos; constituindo de instalações elétricas básicas, inclusive contra incêndio e raio, e instalações hidro-sanitárias (ou banheiros químicos com a devida manutenção e higiene), sendo que todos os ambientes devem ser providos de boa iluminação, ventilação e conforto térmico.

A Licitante vencedora é responsável, desde o início dos serviços até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas referentes à água, energia elétrica, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados como consequência da permanência de sua equipe, durante a realização dos serviços contratados. Poderá ser exigida a apresentação e entrega a PREFEITURA, para controle, das cópias dos comprovantes dos pagamentos.

Já a remuneração referente à instalação do canteiro será efetuada assim que o mesmo for devidamente instalado.

## LOCAÇÃO/SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Deverá obedecer às Normas tipo especificação de serviço do DNIT (ES 169/86 e ES 173/86).

Será procedida a locação das vias, compreendendo a execução do alinhamento com estaqueamento de 20,00m em 20,00m, nivelamento e contranivelamento, levantamento das seções transversais de todas as estacas e cadastro completo de todos os serviços públicos existentes.

A locação será executada pelo eixo das vias, apontando-se as estacas dos cruzamentos com outras vias e destacando-se todos os pontos notáveis.

Utiliza-se na execução dos serviços teodolitos, miras balizas, trenas de aço e demais acessórios complementares.

Sendo os serviços executados em ruas, o processo de amarração dos eixos será executado, sempre que possível, utilizando-se postes e macros existentes nos cruzamentos das vias por serem pontos sensíveis e de duração comprovada.

O nivelamento e o contranivelamento serão executados geometricamente, com níveis e miras centimétricas, sendo a cota altimetria verdadeira.

Será adotada como tolerância admissível para os serviços de nivelamento os seguintes parâmetros:

Para os pontos nivelados e contra-nivelados, será admitido o erro de 10 metros entre as cotas obtidas;







Tolerância para intervalos de 1,00 km será de 20mm; e

Para intervalos pré-determinados, o erro máximo admitido é aquele fixado pela expressão:

E = 12,5 V n

N = extensão em Km

E = mm

As seções transversais serão levantadas a nível em todas as estacas do eixo locado.

As seções serão levantadas de modos a abranger os limites de ruas, sendo cadastradas as soleiras, das casas, muros, cercas, etc.

O levantamento cadastral objetiva caracterizar todos os elementos notáveis existentes, bem como os serviços públicos.

#### Metodologia

A partir da locação das vias e do respectivo levantamento cadastral, considerando-se a hierarquização e função viária dentro da malha urbana, definem-se seções transversais e demais características geométricas de cada rua.

#### Alinhamento das Vias

O alinhamento das vias é retilíneo, nas concordâncias dos cruzamentos de passeios adota-se raio de 5,00m.

## PROJETO EM PLANTA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM UMA PISTA

## Elaboração do projeto

O projeto da pavimentação objeto a ser executado, deverá apresentar peças gráficas elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes.

## Este projeto deve constituir-se de:

Projeto planialtimétrico, nas escalas de 1:2.000 (H) e 1:200 (V) com todos os detalhes levantados; Determinação das seções transversais do projeto, nas escalas de 1:200 ou 1:100;

Esclarecimentos pertinentes a estes tópicos estão apresentados a seguir:

Projeto planialtimétrico:

Em planta:

Eixo estaqueado de 20 m em 20 m;

Indicar os rumos dos alinhamentos e as curvas numeradas, constando seus elementos em tabelas laterais;

Os pontos de segurança da linha devem ser todos amarrados, organizando-se, para eles, croquis laterais, o mesmo ocorrendo com as RRNN, que devem ter suas localizações e cotas assinaladas no projeto;

Representar as bordas da plataforma e as projeções dos off-sets hachurados em convenções, diferenciando cortes e aterros;

Apresentar em projeto os detalhes do levantamento topográfico;

#### Em perfil:

Indicar a linha de terreno e do projeto, representando este a superfície do greide da pavimentação no eixo da plataforma;

As obras-de-arte especiais e os bueiros devem ser representados por convenções-tipo, indicando-se, para estes últimos, o seu tipo e seção e os dispositivos de drenagem por linhas em convenção.

#### Seções transversais típicas da plataforma:

Devem ser levantadas e desenhadas as seções transversais tipo da plataforma;







Devem ser levantadas e desenhadas as seções transversais indicando o terreno natural, a plataforma, as posições dos off-sets e taludes.

Detalhamento dos projetos especiais (se houver):

São os constituídos por interseções, retornos e acessos, marcação de eventuais alterações da seção transversal da rodovia, bem como a indicação da localização das instalações para operação da rodovia.

#### Produtos finais:

Plantas e perfis nas escalas 1:2.000 (H) e 1:200 (V);

Desenho das seções transversais, escalas 1:200 ou 1:100, contendo as seções do terreno, taludes de cortes e saias de aterro, caso necessário;

Plantas de detalhes;

Memória descritiva e justificativa do projeto elaborado - texto, gráficos, quadros, fotos e legendas;

Desenhos das seções transversais tipo;

Planta baixa contendo a locação do eixo da pista, devidamente estaqueado, com hachura da área a ser pavimenta, identificação do meio-fio e todos os elementos representados graficamente (muros, casas, pv's, postes, pavimentação existente, meio fio existente, árvores, cercas, etc);

Planta de Drenagem superficial com indicação do sentido de escoamento das águas;

Planta de sinalização de acordo com os elementos disponíveis na planilha;

Planta de localização/situação, podem ser imagem de satélite com a informação da localização das ruas; Quadro resumo da via contendo denominação, comprimento, largura, área e extensão do meio-fio/travamentos;

Todos os arquivos gerados deverão ser entregues também em meio digital, sendo uma cópia de todos os arquivos em formato não editável (PDF) e em uma em arquivos editáveis, com extensões usuais e que estejam compatíveis com os utilizados pela CODEVASF, tais como:

Arquivos de texto em (.doc);

Arquivos de Planilha eletrônica em (.xls);

Plantas em (.dxf) e (.dwg), compatíveis com softwares CAD;

Os profissionais envolvidos no PROJETO deverão realizar a devida consulta ao setor de projetos da PREFEITURA, a fim de se informar sobre as extensões dos arquivos digitais a serem entregues.

## LIMPEZA E VARRIÇÃO DA PISTA

A superfície que irá receber a camada de concreto betuminoso deverá apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais. Para isto, deverá ser efetuada uma limpeza da pista antes da execução da pintura de ligação. A limpeza da pista poderá ser efetuada manualmente ou por meio de vassoura mecânica ou ainda com ar comprimido.

Medição:

Os serviços de limpeza da pista serão medidos através da área efetivamente limpa, em m2.

PINTURA DE LIGAÇÃO

Condições Específicas

A pintura de ligação em RR-1C deve ser aplicada sobre o pavimento antigo em toda superfície especificada para o recapeamento asfáltico, como detalhado em projeto.

Materiais

Os materiais utilizados devem satisfazer às especificações aprovadas pela fiscalização.

Emulsão asfáltica de ruptura rápida (RR-1C)

A definição do teor de ligante asfáltico é obtida experimentalmente, no canteiro da obra, variando-se a







taxa de aplicação de 0,5 l/m² a 0,8 l/m² de emulsão asfáltica, acrescentando-se proporcionalmente água variando de 0,5 l/m² a 0,2 l/m², de forma que a taxa total de emulsão e água seja sempre igual a 1,0 l/m².

Deve ser observado, após o tempo de cura requerido, normalmente de 4 a 6 horas, qual o teor total de emulsão e água que não provocou escorrimento do ligante para os bordos e formou uma película superficial consistente, sem excessos ou deficiências.

Equipamentos

Equipamento de transporte e estocagem de material: tanque para armazenamento do ligante asfáltico; tanque de depósito para água.

b) Equipamento para aplicação do ligante asfáltico:

distribuidor de material asfáltico (caminhão espargidor de asfalto) equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capaz de promover a aplicação uniforme do ligante, devendo possuir:

- 1º) barra de distribuição do tipo "circulação plena", que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento;
- 2º) tacômetro, termômetros e espargidor manual, sendo este aplicável ao tratamento de pequenas áreas e correções localizadas. Execução

Primeiramente procede-se a limpeza da superfície do substrato, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

As superfícies a serem pintadas é permitido o ligeiro umedecimento, visando facilitar a penetração do ligante.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado para a pintura de ligação, na temperatura compatível com o seu tipo, em função da relação temperatura-viscosidade, devendo ser escolhida uma temperatura que proporcione a melhor viscosidade para o espalhamento e na quantidade certa e da maneira mais uniforme possível. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 25 a 100 segundos Saybolt-Furol.

Cabe observar que não se deve aplicar o material betuminoso quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C, ou em dias de chuva, ou na iminência desta. Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixa-la fechada ao trânsito.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Quaisquer falhas na aplicação do material betuminoso deverão ser imediatamente corrigidas.

Havendo falha na aplicação do ligante, deve ser imediatamente corrigido com o emprego do espargidor manual ("caneta"), ou em alguns casos, até mesmo com o refazimento da pintura asfáltica.

Após a aplicação do ligante deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura, nos casos de pintura de ligação e pintura de cura, ou a evaporação do solvente, nos casos de imprimação.

Depois de executada a pintura de ligação não se deve liberar o tráfego até a execução da camada a ser sobreposta.

#### Medição

Os serviços de pintura de ligação serão medidos através da área efetivamente executada, em m2,







incluídas todas as operações e eventuais necessários à execução, abrangendo armazenamento, perdas e transporte do material betuminoso, dos tanques de estocagem à pista.

# CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q. Definições

Camada de rolamento ou simplesmente "capa asfáltica": camada superior da estrutura destinada a receber diretamente a ação do tráfego. A mistura empregada deve apresentar estabilidade e flexibilidade compatível com o funcionamento elástico da estrutura e condições de rugosidade que proporcionem segurança ao tráfego.

Concreto betuminoso é o revestimento flexível, resultante da mistura, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente.

Camada de nivelamento ou "reperfilagem": serviço executado com massa asfáltica de graduação fina, com a função de corrigir deformações ocorrentes na superfície de um antigo revestimento e, simultaneamente, promover a selagem de fissuras existentes.

#### Condições Específicas

O revestimento em CBUQ foi especificado em duas camadas para o trecho projetado para o recapeamento, sendo uma de reperfilamento e outra para revestimento tendo em vista as condições atuais e o tipo de solicitação de tráfego que ela é submetida:

Camada de reperfilamento de no máximo de 2cm, seguindo as condições de mistura e graduação de agregados especificados pela Faixa C do DNIT, que tem o intuito de regularizar, uniformizar a superfície e para evitar que os vícios do pavimento antigo se reflitam no pavimento novo.

A camada de capa asfáltica de 3cm de CBUQ, será executada conforme faixa C do DER, no intuito de dar suporte e acabamento necessário para o tráfego na via.

Materiais

O material asfáltico a ser utilizado no concreto betuminoso usinado a quente é o CAP 50/70, atendendo ao especificado nas normas vigentes da ABNT.

O agregado mineral deve ser de pedra britada, isento de matéria orgânica, argila ou outras substâncias nocivas, devendo ser constituído de partículas limpas, duras, duráveis, isentos de fragmentos moles ou em decomposição.

A composição da mistura a ser utilizada na camada de rolamento e reperfilamento é a 'Faixa C'. Equipamentos

Os equipamentos usuais são os seguintes:

Motoniveladora pesada, capaz de distribuir a mistura a utilizar no reperfilamento;

Vibro acabadora automotriz, preferencialmente equipada com esteiras metálicas para locomoção, capaz de espalhar e conformar a mistura ao alinhamento, cotas e abaulamento requeridos no recapeamento; Usina de asfalto com capacidade de produzir misturas asfálticas uniformes, devendo a mistura efetuada respeitar todos os limites impostos nas especificações em vigor;

Rolo de pneus com peso de 15 (quinze) a 20 (vinte) toneladas;

Rolo Tandem com peso de 5 (cinco) a 8 (oito) toneladas.

Ferramentas manuais (rodos e vassouras) para corrigir eventuais falhas na distribuição da massa.

Execução







Não será permitida a execução dos serviços de CBUQ em períodos chuvosos, ou quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C;

Antes do início da execução do CBUQ deverá ser efetuada a limpeza total da pista com equipamento adequado;

#### Produção da mistura betuminosa.

A mistura betuminosa deverá ser produzida em qualquer tipo de usina, volumétrica ou gravimétrica, com capacidade de produção suficiente para execução das camadas betuminosas no prazo previsto no cronograma físico das obras.

O peso de uma porção no misturador de usina gravimétrica ou a velocidade de alimentação no misturador de uma usina volumétrica deverá ser tal que permita obter uma mistura completa e homogênea dos materiais. Se houver regiões no misturador em que não se perceba movimento do material suficiente, durante a operação de mistura, tais regiões devem ser eliminadas mediante redução do volume de material ou por outros meios de ajuste.

Ao ser adicionado ao agregado, o cimento asfáltico deve estar entre 125°C e 177°C, mas a faixa mais adequada deverá ser determinada em função da relação Temperatura Viscosidade e será aquela na qual o CAP apresente viscosidade entre 75 e 150 segundos Saybolt-Furol. A temperatura mais conveniente é a que corresponde à viscosidade 85 ± 10 segundos. No caso do emprego de alcatrão, sua adição ao agregado será feita a temperatura entre 79°C e 125°C.

O tempo de mistura dos agregados e filler (mistura seca) deverá ser de no mínimo 10 segundos. O tempo de mistura dos agregados + filler com o ligante betuminoso (mistura úmida), que começa a ser contado a partir do término da injeção do ligante e acaba com a abertura do portão de descarga do misturador deve ser tal que a mistura produzida seja homogênea, com os agregados + filler recobertos uniformemente pelo ligante. Em geral, o referido tempo é de 25 a 40 segundos, variando em função da capacidade do misturador, do maior ou menor desgaste de suas palhetas, do material betuminoso utilizado e da própria granulometria dos agregados. A fixação do tempo mínimo da mistura úmida deverá ser feita pelo Ensaio de Contagem Ross, método ASTM D-2489, adotando-se o valor de 90% para as granulometrias A e B e 95% para a granulometria C.

No caso de usinas volumétricas o tempo de mistura (seca + úmida) poderá ser controlado com base na fórmula:

Tempo total = capacidade do misturador, em kg. Descarga do misturador, em kg/seg.

#### Transporte da mistura.

Os caminhões basculantes para transporte da mistura betuminosa deverão apresentar suas carrocerias metálicas lisas e limpas, feita sua limpeza com a quantidade mínima de água ensaboada, óleo solúvel ou solução cal, para evitar aderência da mistura à carroceria.

Para essa finalidade não será permitido o emprego de gasolina, querosene, óleo Diesel e produtos similares. Todo veículo transportador que, por deficiência de sua sustentação ou qualquer outra causa, provoque excessiva segregação da mistura ou constantes atrasos nas viagens por defeitos mecânicos deverá ser retirado do serviço, até que sejam completamente sanados os defeitos que apresente.

Quando as condições climáticas, associadas à distância de transporte o exigir, todos os carregamentos de mistura deverão ser cobertos com lona impermeável, de modo a reduzir a perda de calor e evitar a formação de crosta na parte superior da carga transportada.

Não será tolerada redução de temperatura da mistura superior a 10°C no seu transporte entre a usina e o local de aplicação.

# Distribuição, acabamento e compactação.

Sobre a base ou sobre revestimentos antigos (recapeamento), depois de feita a pintura de ligação cabível, impermeabilizante ou ligante, a mistura será distribuída com acabadora autopropulsionada, com mecanismo apropriado para conformá-la aos alinhamentos, perfil e seção transversal do projeto e também com a lâmina vibratória para um pré-adensamento da mistura. Deverá a acabadora operar independentemente do veículo que estiver descarregando.







Enquanto durar a descarga, o veículo transportador deverá ficar em contato permanente com a acabadora, sem que sejam usados freios para manter tal contato. A temperatura da mistura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a:

No caso de emprego de cimento asfáltico 125°C No caso de emprego de alcatrões 70°C

A vibro-acabadora deverá deslocar-se a uma velocidade, dentro da faixa indicada por seu fabricante, que permita a distribuição da mistura de maneira contínua e uniforme, reduzidos ao mínimo o número e o tempo das paradas.

Quando a capacidade das usinas permitir, poder-se-á operar com 2 vibro-acabadoras guardando distância conveniente, de modo a permitir a execução da camada em toda a largura da pista, evitando, assim, a junta longitudinal. O trabalho manual atrás da vibro-acabadora deverá ser reduzido ao mínimo. Compactação.

Logo após a distribuição da mistura betuminosa na pista, à temperatura nunca inferior a 125°, será iniciada a sua compactação. A temperatura mais recomendável é aquela em que o CAP apresente viscosidade Saybolt-Furol de 140 ± 15 segundos. A rolagem será iniciada com o rolo de pneus com baixa pressão a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e, consequentemente, suportando pressões mais elevadas. O acabamento final da superfície será feito com os rolos tipo tandem.

A compactação nos trechos em tangente será iniciada nos bordos e prosseguirá para o centro da pista, tomando-se o cuidado de fazer com que os rolos percorram trajetórias paralelas ao eixo. Essas trajetórias serão distanciadas entre si de tal forma que, em cada passada, seja recoberta metade da faixa coberta na passada anterior. Para evitar que os rolos retornem sempre da mesma seção transversal, as passadas sucessivas de cada um deles terão comprimentos diferentes. Nos trechos em curva, havendo sobre elevação, a compactação será iniciada do lado mais baixo e prosseguirá de forma análoga à descrita para os trechos em tangente, segundo trajetórias equidistantes do eixo, até chegar ao lado mais alto. As passadas serão realizadas sucessivamente em marcha-vante e em marcha-ré, não sendo permitida a manobra dos rolos sobre a camada que está compactada. As rodas dos rolos deverão ser molhadas com quantidade de água apenas suficiente para evitar a sua adesão ao ligante utilizado na mistura.

A compactação deve prosseguir, sem interrupção, até que se obtenha, na camada em execução, o grau de compactação fixado no projeto. Não será permitida a correção de defeitos, mediante aplicação de quantidades adicionais de mistura à camada acabada. As correções, quando necessárias, serão executadas mediante remoção da parte defeituosa em toda a espessura da camada, em área retangular ou quadrada, de lados paralelos e normais ao eixo da pista, abrangendo a totalidade do defeito, e substituição por mistura fresca, à temperatura adequada de aplicação, a qual será compactada até que adquira densidade igual à do material adjacente com o qual deverá ficar intimamente ligada, de forma que o serviço acabado não tenha aspecto de remendo.

Nos pontos onde foi indicado a necessidade de reperfilamento, a mistura betuminosa (na faixa indicada para este serviço) será espalhada na pista com auxílio de motoniveladora, respeitando a espessura média projetada (2,0cm).

Sobre toda a área será executado o recapeamento, com a mistura betuminosa na faixa indicada para este serviço distribuída por uma vibro-acabadora, na espessura de 5,00cm para a capa de revestimento como especificado em projeto;

A compactação será executada no sentido longitudinal, iniciando no lado mais baixo da seção transversal, sendo que cada passada do equipamento de compactação recubra no mínimo a metade da largura da faixa já comprimida;

Os agregados deverão respeitar as especificações do DNIT e sua granulometria deve estar encaixada dentro de cada faixa de trabalho definida neste projeto, para cada tipo de serviço (reperfilamento e recapeamento).

Medição







Os serviços de concreto betuminoso usinado a quente serão medidos em tonelada, através da mistura efetivamente aplicada na pista, incluindo mão-de-obra, equipamentos, eventuais, indenização de jazidas, materiais (no caso do material betuminoso, usinagem, espalhamento, compactação e a operação do caminhão basculante na carga, descarga e manobras).

## Aceitação do Acabamento

Os serviços executados serão aceitos, do ponto de vista de acabamento, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

As juntas executadas apresentem-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências;

A superfície apresente-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão nem ondulações decorrentes de variações na carga da vibro acabadora. Liberação ao Tráfego

A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após o seu completo resfriamento.

## SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Para o serviço de sinalização horizontal, devem ser respeitados as diretrizes apresentadas no Manual de Sinalização Horizontal do Contran - Resolução 236/2007. Volume IV como também a normativa do DER/PR ES-OC 03/18.

Definição

- a) A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.
- b) Sinalização horizontal com tinta à base de resina acrílica, retrorrefletiva: é o conjunto de marcas viárias, símbolos e legendas aplicadas em rodovias de tráfego leve a médio com 2.000 ≤ VDM ≤ 6.000 veículos, e durabilidade estimada de 24 meses, para atender às condições de segurança e conforto do usuário.

#### Equipamentos

Os equipamentos de limpeza devem incluir aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada, sendo constituídos por vassouras mecânicas, compressores de ar, escovas e outras ferramentas manuais. As máquinas para aplicação de tinta à base de resina acrílica devem conter, no mínimo, os equipamentos a seguir descritos:

- motor para autopropulsão, com potência aproximada de 30 HP;
- > compressor com tanque pulmão de ar, com capacidade aproximada de 60 HP;
- tanque pressurizado para material, com capacidade mínima de 100 litros;
- misturadores mecânicos para material;
- quadro de instrumento e válvulas para regulagem, controle e acionamento;
- sistema de limpeza das mangueiras e pistolas, com tanque de solvente, válvulas e registros;
- sistema sequenciador para atuação automática das pistolas na pintura de eixos tracejados;
- sistema de pistolas para a distribuição do material, atuando pneumaticamente, permitindo a variação na largura das faixas;
- sistema espalhador de microesferas por aspersão;
- sistema de discos limitadores ou dispositivos que permitam o perfeito acabamento das faixas;
- depósitos para microesferas de vidro;
- sistema de braços suportes para pistolas;
- > sistema de pistolas manuais, atuando pneumaticamente, para a demarcação de extensões fracionadas, em locais que impeçam o uso do equipamento principal.







#### Materiais

Nos locais indicados, e conforme detalhamentos apresentados em projeto serão pintadas faixas horizontais com as respectivas cores, para demarcação do pavimento, à base de resina acrílica (0,034m²/m²) com microesferas de vidro, em observância as normas técnicas.

Tinta

Deve ser fornecida em embalagem metálica cilíndrica, com tampa removível e deve trazer no corpo da embalagem, bem legível, as seguintes informações:

- nome e endereço do fabricante;
- nome comercial;
- nome do produto;
- cor da tinta;
- especificações a que satisfaz;
- número do lote de fabricação;
- data de fabricação;
- prazo de validade;
- quantidade contida no recipiente, em litros.

Logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos ou grumos que não possam ser facilmente dispersos por ação manual. Também não deve apresentar coágulos, nata, crostas ou separação de cor.

As cores e tonalidades devem seguir as especificações apresentadas na tabela apresentada a seguir:

Cor	Tonalidade
Amarela	10 YR 7,5/14
Branca	N 9,5
Vermelha	7,5 R 4/14
Azul	5 PB 2/8
Preta	N 0,5

Fonte: Contran - Resolução 236/2007

#### Microesferas de vidro

Podem ser fornecidas em saco de papel ou juta, devendo ter internamente um saco de polietileno, cuja embalagem externa deve ser identificada com as informações a seguir. – microesferas ou esferas de vidro, tipo (classificação);

- especificações a que satisfaz;
- nome e endereço do fabricante;
- número do lote de fabricação;
- data de fabricação;
- quantidade de microesferas ou esferas de vidro em quilograma;
- característica do revestimento químico, quando for o caso.

São adicionadas à tinta de demarcação viária a fim de produzir retrorrefletorização da luz incidente proveniente dos faróis dos veículos, devendo atender à NBR 16184.

#### Dosagem dos materiais

A espessura da película úmida de tinta deve ser igual ou superior a 0,6mm e igual ou maior que 0,3mm, para espessura de película seca, sem adição de microesferas de vidro aplicadas por aspersão.

A taxa de aplicação da tinta é função da densidade do material, da largura da faixa de sinalização e da espessura de película, devendo satisfazer no mínimo, às taxas especificadas:

Taxa mínima = 0,6 l/m<sup>2</sup>







1 litro de tinta a cada 16,7m de faixa de 0,10m de largura

A taxa de aplicação de microesferas de vidro aplicadas por aspersão deve se situar no intervalo de 250 a 300 g/m².

O padrão de retrorrefletância inicial, avaliado pela NBR 14723, deve ser igual ou maior que 250 mcd/lux/m² para demarcação na cor branca e igual ou maior do que 200 mcd/lux/m², para demarcação na cor amarela.

Execução

Previamente à execução do serviço de sinalização horizontal deve ser executada a pré-marcação de pintura, consistindo na locação e alinhamento das marcas longitudinais, transversais, de canalização, de delimitação e inscrições do pavimento, indicadas no projeto de sinalização.

Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico ou de concreto novos, deve ser respeitado o período de cura do revestimento. Caso não seja possível, a sinalização poderá ser executada com material temporário, tal como tinta de durabilidade reduzida.

A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento.

Na reaplicação da sinalização deve haver total superposição entre a antiga e a nova marca/inscrição viária. Caso não seja possível, a marca/inscrição antiga deve ser definitivamente removida.

Nos pavimentos de concreto de cimento Portland, deve ser aplicado, preliminarmente, o primer promotor de aderência. Sobre o primer promotor de aderência deve ser aplicada uma demarcação de contraste na cor preta, com as mesmas características da demarcação a ser executada, excedendo em 5cm a largura e o comprimento da demarcação a ser executada.

Quando aplicada sobre superfície de revestimento asfáltico a tinta não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação.

Especificações e quantitativos por padrões

Contínua: Corresponde às linhas sem interrupção, aplicadas em trecho específico de pista;

Tracejada ou Seccionada: Corresponde às linhas interrompidas, aplicadas em cadência, utilizando espaçamentos com extensão igual ou maior que o traço;

Setas, Símbolos e Legendas: Correspondem às informações representadas em forma de desenho ou inscritas, aplicadas no pavimento, indicando uma situação ou complementando a sinalização vertical existente.

#### Critérios de Medição

Os serviços de sinalização horizontal devem ser medidos pela área efetivamente aplicada, expressa em m²

#### PLACA DE ADVERTÊNCIA

A Sinalização Vertical de Advertência contém mensagens informativas cuja finalidade é alertar os usuários para condições adversas na pista ou locais adjacentes.

Dispositivos confeccionados em chapa única montados sobre suportes, na posição vertical, implantados ao lado ou sobre a rodovia, sobre os quais se aplicam películas com as mensagens que se pretende transmitir aos usuários das rodovias.

#### Critérios de medição

Os serviços de sinalização vertical devem ser medidospelos seguintes critérios:

Fornecimento de placa ou painel, pela área na qual foi efetivamente aplicada a mensagem, expressa em m2;







#### ELEVAÇÃO DOS TAMPÕES DE PV'S.

Deverão ser previamente elevados para o nível da camada final do recapeamento asfáltico, todos os tampões dos PV's existentes ao longo das vias.

Critérios de medição

Os serviços de elevação serão medidos por metro elevado.

#### **ENTREGA DA OBRA**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as implantações, pintura de ligação, recapeamento asfáltico e pintura de faixas em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testada.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO.

Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

#### PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos.

Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira. É obrigatória a comprovação da regularidade ambiental e mineral em caso de exploração dos materiais, conforme legislação vigente.

Toda a mão-de-obra será fornecida pela Empreiteira.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras.

A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos.

A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Caberá à Empreiteira toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução dos serviços, até a entrega definitiva dos mesmos.

Serão de responsabilidade da Contratada a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local dos serviços, inclusive do canteiro e demais instalações.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.

Cabe à Empreiteira elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da Fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante.

Amélia Rodrigues/BA







#### ANEXO III DECLARAÇÃO

**LICITAÇÃO - CP 001-2023** 

#### **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que tomamos conhecimento de todas as informações referente ao certame, das condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei  $n^{o}$  12.846/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Amélia Rodrigues.	de	de 2023.

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA







### ANEXO IV MODELO DA CARTA – PROPOSTA

#### **LICITAÇÃO - CP 001-2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa através de Ata de Registro de Preços, visando a prestação de serviços para execução de Pavimentação Asfáltica com C.B.U.Q, sobre paralelepipedo em diversas ruas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a execução dos serviços objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total R\$ ...(valor por extenso) foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

O prazo previsto para execução dos serviços, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro da Caixa Econômica Federal será de 04 (quatro) meses, a partir da data da expedição da ordem de serviço.

Declaramos expressamente que:

- A. Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.
- B. Temos pleno conhecimento das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços comprometendo-nos, desde já, a substituir os profissionais, caso assim o exija a fiscalização.
- C. Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

D	- Em atendimento ad	art.	56	da	Lei	8.666/93	faço	а	opção	pela	seguinte	modalidade	de
	garantia contratual:						-				_		
	() Caução em dinhe	eiro											
	() Seguro garantia												
	() Fiança bancária												

Atenciosamente,	
	Assinatura do Representante Legal
Nome:	
Cargo:	
Fone:	
Telex:	
AX:	
E-mail:	







OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

A CARTA-PROPOSTA BEM COMO A PROPOSTA FINANCEIRA DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ASSINADAS OU RUBRICADAS EM TODAS AS PÁGINAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.







#### ANEXO V PLANILHA ORCAMENTÁRIA

**LICITAÇÃO - CP 001-2023** 

ITE	M CÓD	IGO	BANC	co	DESCRIÇÃO	U	IND	QUAN	NT. VALOF	2	VALOR UNT	TOT AL	
1				SE	RVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 120.882,67
1.1	51	ORS	SE	GA 02_	ACA DE OBRA EM CHAPA AÇO LVANIZADO, INSTALADA - REV _01/2022	m²		9	R\$ 430,30	R9 54	\$ 5,83		R\$ 4.912,47
1.2	9164	ORS	SE	NIV TRA	CAÇÃO TOPOGRÁFICA COM /ELAMENTO DE SEÇÕES ANSVERSAIS DE SERVIÇOS DE RRAPLENAGEM, INCLUSIVE INFERÊNCIAS	m		7500	R\$ 4,01	R9 5,0			R\$ 38.100,00
1.3	93208	SIN	API	CA MA	ECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM NTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE DEIRA COMPENSADA, INCLUSO ATELEIRAS. AF_02/2016	m²		20	R\$ 892,55	1.1	\$ 132,19		R\$ 22.643,80
1.4	93207	SIN	API	MA INC	ECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM NTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE DEIRA COMPENSADA, NÃO CLUSO MOBILIÁRIO E UIPAMENTOS. AF_02/2016	m²		20	R\$ 1.094,86	R9	\$ 388,82		R\$ 27.776,40
1.5	5156	ORS	SE	SIN TAI FIA RE	NALIZAÇÃO NOTURNA COM TELA PUME PVC, BALDE PLÁSTICO IÇÃO E LÂMPADA, UTILIZAÇÃO 7 VEZES	m		7500	R\$ 2,89	R\$ 3,66			
2					VIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 5CM							4	R\$ .345.840,00
2.1	99814	SIN	API	JA7 AF	MPEZA DE SUPERFÍCIE COM TO DE ALTA PRESSÃO. _04/2019	m²		40000	R\$ 1,79	R9 2,2			R\$ 90.800,00
2.2	96402	SIN	API	LIG ASI	ECUÇÃO DE PINTURA DE GAÇÃO COM EMULSÃO FÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	•	40000	R\$ 2,88	R9 3,6			R\$ 146.000,00
2.3	95995	SIN	API	API ASI RO	ECUÇÃO DE PAVIMENTO COM LICAÇÃO DE CONCRETO FÁLTICO, CAMADA DE ILAMENTO - EXCLUSIVE CARGA TRANSPORTE. AF_11/2019	m³		2000	R\$ 1.461,05	1.8	\$ 353,34	3.706.680,00	
2.4	101852	SIN	API	PAI RE AR RE PAI RE	ASSENTAMENTO DE RALELEPÍPEDOS, JUNTAMENTO COM GAMASSA, COM APROVEITAMENTO DOS RALELEPÍPEDOS - INCLUSO TIRADA E COLOCAÇÃO DO TERIAL. AF_12/2020	m²		4000	R\$ 79,30	R\$ 100,59			R\$ 402.360,00





# AMELIA RODRIGUES TEMPODERECONSTRUIR

		METHY MANUFALES				TEMPODE	RECONSTR	OIK	
3			TRANSPORTE						R\$ 465.680,00
3.1	100970	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	24000	2,03	R\$ 2,57		R\$ 61.680,00
3.2	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XK M	200000	R\$ 1,60	R\$ 2,02		R\$ 404.000,00
4			SINALIZAÇÃO VIÁRIA						R\$ 240.000,20
4.2	70.02.0 14	CPOS/C DHU	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão, espessura de 1,5 mm, para faixas	m²	2537	R\$ 74,58	R\$ 94,60		R\$ 240.000,20
5			ADMINSTRAÇÃO DE OBRA						R\$ 248.648,00
5.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	800	R\$ 101,37	R\$ 128,58		R\$ 102.864,00
5.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	800	R\$ 32,06	R\$ 40,66		R\$ 32.528,00
5.3	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	800	R\$ 37,43	R\$	47,47	R\$ 37.976,00
5.4	88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	800	R\$ 35,51	R\$	45,04	R\$ 36.032,00
5.5	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	800	R\$ 38,68	R\$	49,06	R\$ 39.248,00
6			BINDER E=3CM						R\$ 822.064,8 0
6.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	12000	R\$ 1,79	R\$	2,27	R\$ 27.240,00
6.2	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	360	R\$ 1.461,05	R\$	1.853,34	R\$ 667.202,4 0
6.3	100970	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4320	2,03	R\$	2,57	R\$ 11.102,40
6.4	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XK M	36000	R\$ 1,60	R\$	2,02	R\$ 72.720,00
6.5	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	12000	R\$ 2,88	R\$	3,65	R\$ 43.800,00
7			SERVIÇOS FINAIS						R\$ 36.500,00







#### **TEMPODERECONSTRUIR**

7.1	6191	ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	m²	40000	R\$ 0,42	R\$	0,53	R\$ 21.200,00
7.2	030200	SIURB INFRA	PROJETO EM PLANTA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM UMA PISTA	M	7500	R\$ 1,61	R\$	2,04	R\$ 15.300,00

**Total sem BDI** 

R\$ 4.952.702,96

Total do BDI

1.326.912,71

**Total Geral** 

6.279.615,67







#### ANEXO VI CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

#### LICITAÇÃO - CP 001-2023

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 120.882,67	100,00% 120.882,67											
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E=5CM	100,00% 4.345.840,00	8,33% 362.008,47	8,33% 362.0 08,47	8,33% 362.0 08,47	8,33% 362.008,47	8,33% 362.008, 47	8,33% 362.008,47	8,33% 362.008, 47	8,33% 362.0 08,47	8,33% 362.008, 47	8,33% 362.008, 47	8,33% 362.008, 47	8,37% 363.746,81
3	TRANSPORTE	100,00% 465.680,00	8,33% 38.791,14	8,33% 38.79 1,14	8,33% 38.79 1,14	8,33% 38.791,14	8,33% 38.791,1 4	8,33% 38.791,14	8,33% 38.791,1 4	8,33% 38.79 1,14	8,33% 38.791,1 4	8,33% 38.791,1 4	8,30% 38.651,4 4	8,40% 39.117,12
4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	100,00% 240.000,20	8,33% 19.992,02	8,33% 19.99 2,02	8,33% 19.99 2,02	8,33% 19.992,02	8,33% 19.992,0 2	8,33% 19.992,02	8,33% 19.992,0 2	8,33% 19.99 2,02	8,33% 19.992,0 2	8,33% 19.992,0 2	8,33% 19.992,0 2	8,37% 20.088,02
5	ADMINSTRAÇÃO DE OBRA	100,00% 248.648,00	8,33% 20.712,38	8,33% 20.71 2,38	8,33% 20.71 2,38	8,33% 20.712,38	8,33% 20.712,3 8	8,33% 20.712,38	8,33% 20.712,3 8	8,33% 20.71 2,38	8,33% 20.712,3 8	8,33% 20.712,3 8	8,33% 20.712,3 8	8,37% 20.811,84
6	BINDER E=3CM	100,00% 822.064,80	8,33% 68.478,00	8,33% 68.47 8,00	8,33% 68.47 8,00	8,33% 68.478,00	8,33% 68.478,0 0	8,33% 68.478,00	8,33% 68.478,0 0	8,33% 68.47 8,00	8,33% 68.478,0 0	8,33% 68.478,0 0	8,33% 68.478,0 0	8,37% 68.806,82
7	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 36.500,00												100,00% 36.500,00
PORC	PORCENTAGEM		10,05%	8,12%	8,12%	8,12%	8,12%	8,12%	8,12%	8,12%	8,12%	8,12%	8,12%	8,74%
CUSTO		630.864,68	509.9 82,01 18,17	509.9 82,01	509.982,01	509.982, 01	509.982,01	509.982, 01	509.9 82,01 66,89	509.982, 01	509.982, 01	509.842, 30	549.070,61	
ACUN	PORCENTAGEM ACUMULADO		10,05%	%	26,29 %	34,41%	42,53%	50,65%	58,77%	%	75,02%	83,14%	91,26%	100,0%
CUST	O ACUMULADO		630.864,67	1.140. 846,6 8	1.650. 828,6 9	2.160.810, 70	2.670.79 2,71	3.180.774, 72	3.690.75 6,73	4.200. 738,7 4	4.710.72 0,75	5.220.70 2,75	5.730.54 5,06	6.279.615, 67







#### ANEXO VII COMPOSIÇÃO DO BDI

**LICITAÇÃO - CP 001-2023** 

#### PLANILHA DE BDI PARA OBRAS DE PRAÇAS, RODOVIAS E FERROVIAS

DESCRIÇÃO	%	A	В	С	D
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL ( AC )	3,80	0,038 0			
SEGURO (S) e GARANTIA (G)	0,32	0,003 2			
RISCO(R)	0,50	0,005 0			
DESPESAS FINANCEIRAS ( DF )	1,02		0,0102		
LUCRO (L)	6,64			0,0664	
TRIBUTOS (T )	11,15				0,1115
PIS	0,65				
COFINS	3,00				
ISS	3,00				
Desoneração $A = 1 + AC + S + R + G$	4,50				
B=1+DF		1,046 2			
C= 1 + L			1,0102		
D = 1 - T				1,0664	
					0,8885

BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

 $A = ((A \times B \times C)/D) -1$ 

26,85%







## ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

**LICITAÇÃO - CP 001-2023** 

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato:

Contratação de empresa para através de Ata de Registro de Preços, visando a prestação de serviços para execução de Pavimentação Asfáltica com C.B.U.Q, sobre paralelepipedo em diversas ruas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de previsão para execução dos serviços será de 12 (doze) meses conforme cronograma execução físico- financeiro a contar da assinatura da ordem de serviço.

2.1. A vigência do contrato será para 12 meses a contar da emissão da Ordem de Serviço.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO



- a) A medição dos serviços será feita pelos prepostos credenciados, onde anotará em livro diário de serviços, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para providencia dasmedidas cabíveis.
- b) As faturas serão apresentadas em duas vias, cobrindo os serviços executados e contados pela fiscalização.
- c) Os pagamentos serão efetuados após apresentação das faturas, que deverão ser conferidase aprovadas pela fiscalização conforme **Cronograma Físico Financeiro anexo.**
- 3.3. A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:
- a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;
- b) O valor dos prejuízos causados pela Contratada, em decorrência da execução do objeto.
- 3.4. A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver, correspondente ao período entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, para efeito de correção.
- 3.5. O preço acordado compreende todos os custos da execução, diretos ou indiretos, inclusive os relacionados a mobilização de mão-de-obra e materiais necessário a efetivação dos serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

4.1. Os serviços objeto desta licitação serão custeados por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – ATIVIDADE XXXXX - ELEMENTO DE DESPESA – XXX, FONTE: XXX.

## CLÁUSULA QUINTA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. A concessão de reajustamento terá por base os termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 6.2. Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 6.3. Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.
- 6.4. Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- 7.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias, turnos e horários de expediente da Administração.

Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla

- 7.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- 7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.6. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- 7.7. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- 7.8. Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vencedora.
- 7.9. Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais, produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- 7.10. Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

8.1. É vedado à Contratada transferir ou subcontratar no todo ou em parte a execução do contrato, salvo expresso consentimento da administração.

#### CLÁUSULA NONA - PARALISAÇÕES

9.1. A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa da Contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1. Rescisão: Poderá ser rescindido, a critério da Prefeitura, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial e sem que assista a prestadora dos serviços direito a qualquer ressarcimento ou indenização, nos seguintes casos:
- b) Inadimplemento, pela contratada, de qualquer cláusula contratual, especialmente inobservância das especificações técnicas recomendadas e das normas e regulamentos aplicáveis.
- b) Interrupção dos trabalhos sem justificativa aceita pela fiscalização da Prefeitura;
- c) Se, decorridos mais de 15 (quinze) dias, não tiverem sido atendidas as exigências e recomendações da fiscalização, a menos que a Prefeitura prefira aplicar multas previstas neste item;

Se, decorridos mais de 10 (dez) dias, não forem atendidas as exigências e recomendações da fiscalização, em caso de reincidência específica ou genérica, a menos que a Prefeitura prefira aplicar as multas previstas neste item;

- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata da prestadora dos serviços, requeridas ou decretadas;
- e) Superveniente incapacidade técnica ou financeira da prestadora dos serviços, devidamentecomprovadas;
- f) Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto a serem executados, sem a prévia



**TEMPODERECONSTRUIR** 

- 10.1.1. Declarada a rescisão, a empresa terá direito ao pagamento dos serviços já executados e aceitos pela fiscalização. Da quantia apurada será abatida, a título de multa, uma importância equivalente a 20% (vinte por cento), independentemente do pagamento das multas anteriormente impostas pela fiscalização, que serão igualmente abatidas do pagamento final.
- 10.1.2. O contrato poderá ser rescindido pela prestadora dos serviços no caso de atraso do pagamento das faturas apresentadas, por prazo superior a 90 (noventa) dias, contados do vencimento das faturas.
- 10.1.3. Poderá ainda o contrato ser rescindido por conveniência das partes, desde que informada a outra por escrito com antecedência mínima de 30 dias, a contar da data do recebimento da correspondência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS MULTAS

- 11.1. Pelo não atendimento ou inobservância de exigências ou recomendações da fiscalização da Prefeitura, a prestadora dos serviços ficará sujeita às seguintes penalidades, que serão aplicadas, cumuladas ou isoladamente:
- a) 0.7% (sete décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal na primeira vez, por dia de atraso, no atendimento de exigência ou recomendação ditada pela fiscalização.
- b) 0,15% (quinze décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal, quando da reincidência genérica ou especifica, por dia de atraso, no atendimento de exigência ou recomendação da fiscalização.
- 11.1.1. A multa será aplicada após regular processo administrativo e cobrada por ocasião do pagamento da respectiva fatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

- 12.1. Os servicos, objeto desta licitação serão fiscalizados pelos prepostos credenciados, onde anotará em livro diário de servicos, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para providencia das medidas cabíveis.
- 12.2. As comunicações entre a fiscalização e a prestadora dos serviços serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- 12.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas a prestadora dos serviços, nos termos deste contrato, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da Contratada.
- 12.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da Prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados a perfeita execução dos serviços, a segurança dos trabalhos, ou do público e/ou ao ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a fiscalização poderá exigir que a Contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão dos servicos no prazo preestabelecido.
- 12.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.
- 12.6. As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "DIÁRIO DOS SERVIÇOS", no qual a Contratada fará também o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 13.1. A licitante vencedora ficará obrigada a prestar uma garantia de 5% (cinco por cento) calculados sobre o valor máximo previsto no contrato, conforme preceitua o art. 56 da Lei nº 8.666/93, na modalidade conforme proposta incialmente apresentada.
- 13.2. Quando a modalidade da garantia optada for do tipo seguro garantia ou fiança bancária, os documentos deverão ter validade por um prazo de 60 dias superior ao prazo de vigência do contrato.





**TEMPODERECONSTRUIR** 

14.2. Poderá o contrato ser prorrogado, observado, para tanto, a legislação aplicável.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

15.1. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - FORO

- 16.1. É eleito o foro da Comarca de Amélia Rodrigues, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais especial que seja, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução do presente contrato.
- 16.2. E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

Amélia Rodrigues,c	ede 2023.	
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRI CONTRATANTE	BUES	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		-
Testemunha:	Teste	munha:
CPF: CPF:		
RG: RG:		







#### **ANEXO IX** MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO - CP 001-2023

Aosdias do mês dedo ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº. 13.607.213/0001- 28, situada na Avenida Justiniano Silva, nº. 98 Amélia Rodrigues/BA, representada neste ato pelo PREFEITO, Senhor xxx,
brasileiro, portador doRG. nº SSP/BA, inscrito
no CPF/MF sob o nº, residente e
domiciliado à Ruanºn neste Município e
Comarca de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, doravante denominado
ÓRGÃO GERENCIADOR, a empresa:, sito na
, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MFsob o nº
, representada neste ato p o r, inscrito no Cadastro de
Pessoas Físicas sob o nº
, (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado DETENTOR DA ATA;
para proceder, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei
Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 Decreto Municipal 011 de 15 de Janeiro de
2021, em face da classificação das propostas apresentadas na Concorrência Pública
por Registro de Preços n° 001/2023, resultado da licitação e homologada pelo
Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues/BA, RESOLVE registrar os preços para a
contratação dos serviços conforme consta no ANEXO I do Edital, que passa a fazer
parte integrante desta, tendo sido os referidos preços oferecido pela empresa (Planilha
em anexo).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA XXXXXXXXXXXXX, demais especificação constante do anexo I - Projeto Básico
- 1.2. A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, e de forma parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo

próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a adquirir

Estado da Bahia

Quantificia de la ligação d

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

#### <u>CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO</u> DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 3.1. As notas de empenhos e as A.I.S (Autorização de Início de Serviços), serão emitidas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras.
- 3.1.1.- A prestação dos serviços, cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, deverá ser realizado mediante apresentação da Nota de Empenho ou Pedido Parcial expedidapela Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues.
- 3.2. Os serviços deverão ser realizados nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Obras, com o prazo máximo de execução de 12 (doze) meses, após a emissão e ciência da A.I.S, correndo por conta do detentor da ata as despesas decorrentes de equipamentos, alimentação, embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.
- 3.2.1.- Fica a Detentora da Ata de Registro de Preços ciente, de prestar os serviços no prazo estabelecido devendo entregar os locais onde serão executados os serviços devidamente limpose higienizados.
- 3.3. Concomitante à Ata de Registro de Preços, será emitida a Autorização de Serviços, que indicará o Administrador e Fiscal da execução dos serviços.
- 3.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a executar os serviços de acordo com as especificações constantes no Anexo V Planilha de Orçamento, Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços e Anexo II Memorial Descritivo.
- 3.5. O detentor da ata, quando contratado obriga-se a executar os serviços, observando a segurança do equipamento e segurança pessoal, manual de instalação, e demais normas vigentes com relação ao objeto contratado.
- 3.5.1.- O detentor da ata deverá observar o local a ser realizado o serviço, podendo alertar a contratante caso o local não seja, ou, não esteja apropriado para receber a instalação.
- 3.6. O Detentor da Ata ficará obrigado a fornecer todos os materiais necessários à prestação dos serviços, utilizando-se inclusive de instrumentos e ferramentas adequados à plena execução dos serviços.
- 3.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR

Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES Cenissão Permanente de Licitação - COPEL



Se disser respeito à execução, rejeitá-lo no todo ou em prejuízo das sanções cabíveis, conforme especificado no Projeto Básico e Edital;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

#### CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

- **4.1.** Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços (ANEXO IX) e Termo de Ciência e Notificação (ANEXO XVI), que terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas.
- **4.2.** A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 15 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
- **4.3.** A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços Anexo IX e Termo de Ciência e Notificação Anexo XVI, que será enviado em formato PDF, à DETENTORA DA ATA através do e-mail oficial disponibilizado.
- **4.3.1.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito no prazo anteriormente estipulado, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- **4.3.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que estará sujeito à remessa ao Tribunal de Contas do Estadoda Bahia,
- **4.4.** O descumprimento do item 4.3 acima obrigará esta Prefeitura a não assinar a Ata de Registro de Preços, ficando a adjudicatária sujeita à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda. Posteriormente será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.
- **4.5.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **4.5.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES promover as necessárias negociações junto aosfornecedores.
- **4.5.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES deverá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação aopraticado no mercado;

- **4.5.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES poderá:
- a) Acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **4.5.4.** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **4.6.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços e para as eventuais contratações, a Detentora da Ata deverá estar regular perante à Previdência Social e FGTS, podendo, para tanto, a Administração verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. - O preço registrado não será objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

- 6.1. Dos direitos
- **6.1.1.** Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.
- 6.2. Das obrigações
- **6.2.1.** Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
- a) Permitir que os funcionários da licitante vencedora tenham acesso ao(s) local(is) de execução do(s) serviço(s);



- c) Acompanhar e fiscalizar os serviços de acordo com Cláusula Sétima, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;
- d) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado desde que atendidas asobrigações contratuais;
- e) Efetuar o pagamento ajustado;
- f) Dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução dos serviços;
- g) Prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- h) Indicar o responsável pelo amplo acompanhamento e fiscalização dos serviços.
- **6.2.2.** Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:
- a) Atender às exigências do presente Edital e seus anexos;
- b) Fica o DETENTOR DA ATA condicionado, após recebimento da nota de empenho, que autoriza o início dos serviços, a apresentar a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU, devidamente preenchida e quitada, assinada pelo engenheiro responsável e assinada pela Secretaria Municipal de Obras ou pessoa por ela indicada. A ausência da apresentação poderá acarretar sanções previstas no item 18 e Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- c) Iniciar o serviço de acordo com a Cláusula Décima Segunda;
- d) Executar os serviços de acordo com as especificações e condições do Edital, empregando boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita às sanções estabelecidas na Cláusula Décima Segunda;
- e) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;
- f) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo;
- g) Refazer, às suas expensas, os serviços executados com erro ou imperfeição técnica, salvo se decorrentes de informação errônea da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES;
- h) Permitir, propiciar e facilitar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serãorealizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições

- j) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços;
- k) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;
- l) Visando à administração dos serviços, manter 01 (um) encarregado geral em período integral;
- m) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;
- n) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- **p)** Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- **q)** Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entreguelimpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;
- r) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos que exigem emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- s) Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata Concluído o objeto contratado deverá a licitante vencedora comunicar o fato por escrito à Fiscalização da Prefeitura para que se possa proceder à vistoria dos serviços com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;
- t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original,caso venha, como resultado de suas operações, danificá-los;
- u) Apresentar durante a execução dos serviços se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação em especial relativas a encargos trabalhistas de seguro de acidentes impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que eles não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- v) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a

Estado da Bahia

·伊斯切果树/南海湖山/山泉湖南 ou o<mark>missão dolosa</mark> ou culposa sua enendantemente de outras cominações contratuais ou legais à que estiver sujeita;

PREFEITURA DE

Manter durante toda a execução da Ata de Registro Tete PP PP ይዩ ይዩ ፍናብ ለይ ከማይዘቸው lidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigida na licitação;

- x) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado;
- y) Outras obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- z) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução dos serviços da presente Ata de Registro de Preços;
- aa) Apresentar quando solicitado num prazo de 05 (cinco) dias úteis quaisquer documentosque sejam solicitados pela Municipalidade;
- ÓRGÃO bb) A subcontratação é permitida mediante prévia autorização do GERENCIADOR somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços devendo ainda efetuar o pagamento em no máximo dois dias após o recebimento do Município a subcontratada deverá ser apresentado o contrato de sub empreitada para apreciação e aprovação condições;
- cc) Apresentar termo de compromisso de entrega de cada USI e termo de capacitação técnica quanto as formas de operação e manutenção da USI, que deve ser feita com cada responsável das residências no momento em que receberem as USIs instaladas. O conteúdo destes documentos será elaborado pela contratante e revisado pela contratada.
- dd) Cumprir também todas as obrigações contidas no Proijeto Básico e memorial descritivo do edital, no qual faz parte integrante das obrigações da contratada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Não obstante o fato da CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto desta licitação a Secretaria Municipal de obras, através do Gestor do Contrato Sr. Rene Pereira Lima matricula 9021 e Fiscal de Contrato Sr. Lucas Gomes Ribeiro Freitas matricula 7023 Engenheiro Civil sem restringir a plenitude dessa responsabilidade exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral e controle.
- 7.2. A Fiscalização poderá determinar a ônus da empresa contratada a substituição dos equipamentos serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas no Edital cabendo à contratada providenciar sua troca no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.





**TEMPODERECONSTRUIR** 

- 7.4. Compete à fiscalização dos serviços pela equipe designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:
- 7.4.1. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.
- 7.4.2. Ordenar à licitante vencedora corrigir refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros imperfeições ou em desacordo com as especificações.
- 7.4.3. Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:
- **7.4.3.1.** As atividades desenvolvidas;
- 7.4.3.2. As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.
- 7.4.4. Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquemem multas a serem aplicadas à licitante vencedora.
- 7.5. A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.
- 7.6. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.
- 7.7. Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas nesta Ata de Registro de Preços.
- 7.8. A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS PAGAMENTOS

- 8.1. Após a fiscalização dos serviços executados, conforme item 16, será emitida pelo Departamento solicitante a Planilha de Medição, a qual servirá de base para gerar o Pedido Parcial, que será enviado a CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal/Fatura.
- 8.1.1.- É importante que nas Notas Fiscais/Faturas além dos dados do empenho e seu respectivo número, conste a sequência da medição. Exemplo: 1ª Medição, 2ª Medição e3ª Medição.
- 8.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ser entregue no Departamento solicitante juntamente com a planilha de medição





8.2.1.- Após o recebimento da nota fiscal a Secretaria Municipal de Obras será a responsável pelo ateste dos responsáveis (Fiscal ou Administrador da Ata de Registro de Preços)e pelo envio para pagamento.

- **8.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
- **8.4.** O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará a(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
- **8.5.** O DETENTOR DA ATA não poderá protocolizar a Nota Fiscal/Fatura antes da execução dos serviços e aprovação da Planilha de Medição por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 8.6 A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas pela licitante vencedora todas as condições pactuadas.
- 8.6.1-O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma do Departamento Municipal de Finanças no prazo máximo de 30 (trinta) dias desde que a referida fatura seja entregue no Departamento Municipal de Finanças devidamente atestada pelo Departamento solicitante.
- 8.7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA DA ATA e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O DETENTOR DA ATA terá seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Tiver presentes razões de interesse público.
- **9.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- **9.3.** O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.







- **9.4.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- a) Inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços
- b) Inobservância de dispositivos legais;
- c) Dissolução de empresa Contratada;
- d) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **9.5.** Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR quando ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas projetos ou prazos tal como:
- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado no fornecimento;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto da Ata de Registro de Preços ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão cisão ou incorporação sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

- 10.1. O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto licitado, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
- 10.2. O objeto do contrato será recebido conforme constante do Art. 73 da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

11.1. - Fica a contratada obrigada a reparar corrigir remover reconstruir ou substituir exclusivamente às suas custas todos os defeitos erros falhas omissões e quaisquer outras irregularidades às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções resultantes da execução.

#### <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>







- **12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993 o licitante/adjudicatário que:
- **12.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 12.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 12.1.3. apresentar documentação falsa;
- 12.1.4. fazer declaração falsa;
- **12.1.5.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.7. não mantiver a proposta;
- 12.1.8. cometer fraude fiscal;
- 12.1.9. comportar-se de modo inidôneo;
- **12.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- **12.3.** Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação, quando for o caso, de amostra falsificada ou deteriorada.
- **12.4.** Também se considera comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **12.5.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **12.5.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 12.5.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante:
- 12.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente pelo prazo de até dois anos;
- **12.5.4.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- 12.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,







enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.7.- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- **12.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **12.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **12.10.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do contrato anexa a este Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA

13.1. - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender à convocação nos termos referidos, dentro do prazo e condições estabelecidos, não atender as disposições do edital, invocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções aplicáveis a espécie, nos termos do Art. 64 §2º da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EFICÁCIA

14.1. - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Fica	eleito o	Foro da	Comarca	de A	Amélia	Rodrigues/BA	para	dirimir	dúvidas	ou	questões
oriundas da <sub>l</sub>	presente	: Ata de F	Registro de	e Pre	eços.						

XXXXXXXXXXX	
Prefeito Municipal	Representante Legal
P/ Órgão Gerenciador Testemunhas:	P/ Detentor da Ata







#### ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

#### **LICITAÇÃO - CP 001-2023**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art.  $7^{\circ}$  da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(	) nem menor de 16 anos.		
(	) nem menor de 16 anos, salvo na condi	ção de apren	diz, a partir de 14 anos.
	Amélia Rodrigues,	de	de 2023.

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA







#### ANEXO XI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

#### **LICITAÇÃO - CP 001-2023**

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440 de 7 de Julho de 2011.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e ainda o quanto disposto no Art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei 12.846/2013.

Outrossim, em atendimento ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, declaramos expressamente, através do nosso **representante legal designado para este Certame**, que não há nenhum fato impeditivo contra os Sócios, Diretores ou Administradores, que os impeçam de contratar e licitar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Amélia Rodrigues	de	de 2023

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA







## ANEXO XII MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/ EMPREGADO PÚBLICO

**LICITAÇÃO - CP 001-2023** 

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Amélia Rodrigues,	de	de 2023
Amena moungues,	uc	uc 202

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA







#### ANEXO XIII DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**LICITAÇÃO - CP 001-2023** 

A empresa	, CNPJ	n.º	, declara a
Prefeitura Municipal de Amélia Rodriç	gues, para fins de pa	articipação no procedime	ento licitatório em
epígrafe, cumprir plenamente os requ	iisitos para classificar	r-se como Microempresa	ou Empresa de
Pequeno Porte, nos termos do art. 3º	da Lei Complement	ar №. 123, de 14 de de	zembro de 2006
Declara-se, ainda, ciente das responsa	bilidades administrativ	va, civil e criminal.	
	, de	2023.	
Nome do Representante: RG e CPF			
NO 0 01 1			
Carimbo da empresa.			
OBS: ESTE MODELO DEVE SER A CNPJ DA EMPRESA.	PRESENTADO COM	A LOGOMARCA E/OU	CARIMBO DO







# ANEXO XIV PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

**LICITAÇÃO - CP 001-2023** 

Identidade nºdo Ministério da Fazeno Como nosso mandatário procedimento licitatório i	, (nacionalida expedido pela, da, sob o nº, resi o, a quem outorgamos indicado acima, confe	ade, estado civil, profissão , devidamente inscrito no dente à rua ; amplos poderes para pra erindo-lhe poderes para: a	tuímos o (a) Senhor (a) o), portador do Registro de Cadastro de Pessoas Físicas, nº aticar todos os atos relativos ao apresentar proposta de preços; ra-arrazoa; assinar contratos;
. ,		•	os ou acordos; receber e dar
quitação e praticar todos	s os demais atos pertir	ienies ao certame etc.	
Am	élia Rodrigues,	_de	_de 2023.

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA







#### **ANEXO XV**

## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DOS LOCAIS DA LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO - CP 001-2023** 

declara que tem pleno conhecimo <b>001-2023</b> , cujo objeto é contrata prestação de serviços para execuç diversas ruas, para atender às n	, inscrita no CNPJ (MF) nº, estabelecida no (a), ento das condições e peculiaridades dos locais da <b>LICITAÇÃO -CF</b> ação de empresa através de Ata de Registro de Preços, visando a cão de Pavimentação asfáltica com C.B.U.Q, sobre paralelepipedo em ecessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições
constantes no edital e seus a	pelecidas no instrument convocatório, conforme especificações nexos, e por ter optado em não realizar a visita técnica, será de eventuais danos causados à Administração Pública.
Amélia Rodrigues/BA	
	Assinatura e carimbo do emissor

Reconhecida firma







## ANEXO XVI – MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:	-
CONTRATADO:	_
CONTRATO № (DE ORIGEM):	_
OBJETO:	
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)	Pelo
presente TERMO, nós, abaixo identificados:	

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.







Nome:	Cargo:
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAN	ME OU RATIFI
<u>DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:</u>	
Nome:	Cargo:
	CPF:
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo contratante:	
Nome:	Cargo:
Assinatura:	
Pela contratada:	
Nome:	Cargo:
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome:	
Daa wilson	Cargo
	CPF:
Assinatura:	
(*) Facultativo Indicar guando iá constituído informando inclusi	ivo o ondoroco

# **ANEXOS**

PMv3.0.4 63/13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES/BA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA Bancos SINAPI - 10/2023 - Bahia SBC - 11/2023 - Bahia

Bancos SINAPI - 10/2023 - Bahia SBC - 11/2023 - Bahia ORSE - 09/2023 - Sergipe SIURB INFRA - 07/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo B.D.I. 26,85% Encargos Sociais Desonerado: Horista: 87,85% Mensalista: 50,19%

#### Orcamento Sintético

•	2/11	_	Orçamento Sintétic								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor	Unit		om BDI		Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$	120.882,67
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	9	R\$ 43	30,30	R\$	545,83	R\$	4.912,47
1.2	9164	ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	m	7500	R\$	4,01	R\$	5,08	R\$	38.100,00
1.3	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	20	R\$ 89	2,55	R\$	1.132,19	R\$	22.643,80
1.4	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	20	R\$ 1.09	4,86	R\$	1.388,82	R\$	27.776,40
1.5	5156	ORSE	Sinalização noturna com tela tapume pvc, balde plástico fiação e lâmpada, reutilização 7 vezes	m	7500	R\$	2,89	R\$	3,66	R\$	27.450,00
2			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E=5CM							R\$	4.345.840,00
2.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	40000	R\$	1,79	R\$	2,27	R\$	90.800,00
2.2	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	40000	R\$	2,88	R\$	3,65	R\$	146.000,00
2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	2000	R\$ 1.40	1,05	R\$	1.853,34	R\$	3.706.680,00
2.4	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	4000	R\$	9,30	R\$	100,59	R\$	402.360,00
3			TRANSPORTE							R\$	465.680,00
3.1	100970	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	24000	R\$	2,03	R\$	2,57	R\$	61.680,00
3.2	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	200000	R\$	1,60	R\$	2,02	R\$	404.000,00
4			SINALIZAÇÃO VIÁRIA							R\$	240.000,20

4.2	70.02.014	CPOS/CDHU	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão, espessura de 1,5 mm, para faixas	m²	2537	R\$	74,58	R\$	94,60	R\$	240.000,20
5			ADMINSTRAÇÃO DE OBRA							R\$	248.648,00
5.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	800	R\$	101,37	R\$	128,58	R\$	102.864,00
5.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	800	R\$	32,06	R\$	40,66	R\$	32.528,00
5.3	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	800	R\$	37,43	R\$	47,47	R\$	37.976,00
5.4	88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	800	R\$	35,51	R\$	45,04	R\$	36.032,00
5.5	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	800	R\$	38,68	R\$	49,06	R\$	39.248,00
6			BINDER E=3CM							R\$	822.064,80
6.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	12000	R\$	1,79	R\$	2,27	R\$	27.240,00
6.2	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	360	R\$	1.461,05	R\$	1.853,34	R\$	667.202,40
6.3	100970	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4320	R\$	2,03	R\$	2,57	R\$	11.102,40
6.4	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	36000	R\$	1,60	R\$	2,02	R\$	72.720,00
6.5	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	12000	R\$	2,88	R\$	3,65	R\$	43.800,00
7			SERVIÇOS FINAIS							R\$	36.500,00
7.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	40000	R\$	0,42	R\$	0,53	R\$	21.200,00
7.2	030200	SIURB INFRA	PROJETO EM PLANTA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM UMA PISTA	М	7500	R\$	1,61	R\$	2,04	R\$	15.300,00

Total sem BDI Total do BDI Total Geral

R\$ R\$ R\$

4.952.702,96 1.326.912,71

6.279.615,67

José Elbi de Oliveira Neto
Éfigenteiro Civil
RN 951939498 CREA BA 300034570

JOSÉ ELOI DE OLIVEIRA NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 3000084570/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES/BA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS
RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA
Bancos
SINAPI - 10/2023 - Bahia
26,85%
SBC - 11/2023 - Bahia

ORSE - 09/2023 - Sergipe SIURB INFRA - 07/2023 -

São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 -São Paulo

**Encargos Sociais** Desonerado: Horista: 87,85% Mensalista: 50,19%

Cronograma Físico e Financeiro

	Gronograma i isioo e i													
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%											
		120.882,67	120.882,67											
2	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E=5CM	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		4.345.840,00	362.008.47	362.008.47	362.008.47	362.008.47	362.008.47	362.008.47	362.008.47	362.008.47	362.008.47	362.008.47	362.008.47	363.746.81
3	TRANSPORTE	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,30%	8,40%
		465.680,00	38.791,14	38.791,14	38.791,14	38.791,14	38.791,14	38.791,14	38.791,14	38.791,14	38.791,14	38.791,14	38.651,44	39.117,12
4	SINALIZAÇAO VIARIA	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		240.000,20	19.992,02	19.992,02	19.992,02	19.992,02	19.992,02	19.992,02	19.992,02	19.992,02	19.992,02	19.992,02	19.992,02	20.088,02
5	ADMINSTRAÇÃO DE OBRA	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		248.648,00	20.712,38	20.712,38	20.712,38	20.712,38	20.712,38	20.712,38	20.712,38	20.712,38	20.712,38	20.712,38	20.712,38	20.811,84
6	BINDER E=3CM	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		822.064,80	68.478,00	68.478,00	68.478,00	68.478,00	68.478,00	68.478,00	68.478,00	68.478,00	68.478,00	68.478,00	68.478,00	68.806,82
7	SERVIÇOS FINAIS	100,00%												100,00%
		36.500,00											_	36.500.00
Porcentagem			10,05%	8,12%	8,12%	8,12%	8,12%	8,12%	8,12%	8,12%	8,12%	8,12%	8,12%	8,74%
Custo			630.864,68	509.982,01	509.982,01	509.982,01	509.982,01	509.982,01	509.982,01	509.982,01	509.982,01	509.982,01	509.842,30	549.070,61
Porcentagem Acumula	do	/	10,05%	18,17%	26,29%	34,41%	42,53%	50,65%	58,77%	66,89%	75,02%	83,14%	91,26%	100,0%
Custo Acumulado			630.864,67	1.140.846,68	1.650.828,69	2.160.810.70	2.670.792.71	3.180.774,72	3.690.756,73	4.200.738,74	4.710.720.75	5.220.702.75	5.730.545.06	6.279.615,67
Custo Acullulado	. <b>√</b>		030.004,07	1.140.040,00	1.030.020,03	2.100.010,70	2.010.192,11	3.100.774,72	3.030.730,73	4.200.730,74	4.7 10.720,73	3.220.702,73	3.7 30.343,00	0.213.013,01

José Eloi de Oliveira Neto Engenteiro Civil RN 051929949: CREA BA 3000084570

JOSÉ ELOI DE OLIVEIRA NETO ENGENHEIRO CIVIL CREA: 3000084570/BA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES/BA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA

Bancos SINAPI - 10/2023 - Bahia SBC - 11/2023 - Bahia ORSE - 09/2023 - Sergipe SIURB INFRA - 07/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São B.D.I. 26,85% Encargos Sociais Desonerado: Horista: 87,85% Mensalista: 50,19%

#### Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					120.882,67
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	430,30	430,30
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,72	7,44
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,61	3,61
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) m	Material	m	4,0000000	8,49	33,96
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m m	Material	m	1,0000000	3,49	3,49
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	Н	1,0000000	18,79	18,79
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	337,50	337,50
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1500000	18,24	2,73
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	Н	2,0000000	11,39	22,78
			'	MO sem LS => 22,13	LS =>	19,44	MO com LS =>	41,57
				Valor do BDI => 115,53		\	/alor com BDI =>	545,83
					Quant. =>	9,0000000	Preço Total =>	4.912,47

1.2	Código I	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9164 (	ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	Locação de Serviços de Terraplenagem e Acompanhamento Topográfico da Obra	m	1,0000000	4,01	4,01
Insumo	48 (	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO h	Mão de Obra	h	0,1160000	18,74	2,17
Insumo	70 (	ORSE	Topógrafo - SICRO h	Mão de Obra	h	0,0580000	31,79	1,84
				MO sem LS => 2,13	LS =>	1,88	MO com LS =>	4,01
				Valor do BDI => 1,07		,	/alor com BDI =>	5,08
					Quant. =>	7.500,0000000	Preço Total =>	38.100,00

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	892,55	892,55
Composição Auxiliar	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0269000	838,12	22,54
Composição Auxiliar	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0252000	73,57	1,85
Composição Auxiliar	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0504000	27,00	1,36
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,9794000	27,16	26,60
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	3,7457000	11,67	43,71
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,2518000	10,30	2,59
Composição Auxiliar	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	М	0,2266000	3,84	0,87
Composição Auxiliar	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m²	0,0634000	430,11	27,26
Composição Auxiliar	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	0,2518000	8,81	2,21
Composição Auxiliar	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,2266000	11,63	2,63
Composição Auxiliar	91911	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0755000	15,70	1,18
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,6219000	2,66	1,65
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,6798000	3,85	2,61
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,1259000	14,67	1,84
, tartilla								

Composição Auxiliar	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0504000	27,94	1,40
Composição Auxiliar	92025 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0252000	64,18	1,61
Composição Auxiliar	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,4396000	23,68	34,08
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0262000	78,32	2,05
Composição Auxiliar	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0067000	25,58	0,17
Composição Auxiliar	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,4396000	53,34	76,78
Composição Auxiliar	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m²	0,0755000	661,14	49,91
Composição Auxiliar	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0060000	19,43	0,11
Composição Auxiliar	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,4396000	32,40	46,64
Composição Auxiliar	95805 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0504000	21,19	1,06
Composição Auxiliar	95811 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0252000	17,70	0,44
Composição Auxiliar	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1007000	180,59	18,18
Composição Auxiliar	97593 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0252000	157,47	3,96
Composição Auxiliar	97611 SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,0252000	19,61	0,49
Composição Auxiliar	98441 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,3517000	143,05	50,31

Composição Auxiliar	98442	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,4048000	146,31	59,22
Composição Auxiliar	98443	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0281000	123,98	3,48
Composição Auxiliar	98444	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0323000	126,30	4,07
Composição Auxiliar	98445	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5495000	174,50	95,88
Composição Auxiliar	98446	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,4284000	226,86	97,18
Composição Auxiliar	98447	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0439000	147,93	6,49
Composição Auxiliar	98448	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0342000	188,64	6,45
Insumo	00004513	SINAPI	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	М	3,4844000	6,58	22,92
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	М	3,9174000	19,24	75,37
Insumo	00010886	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	0,0252000	226,62	5,71
Insumo	00010891	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	0,0252000	219,15	5,52
Insumo	00011455	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	Material	UN	0,0252000	16,33	0,41
Insumo	00011587	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Material	m²	1,0000000	83,76	83,76
				MO sem LS => 72,70	LS =>	63,86 M	MO com LS =>	136,56

1.4 Código Banco Descrição Valor Unit Tipo Und Quant. Total EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE Composição 93207 SINAPI CANT - CANTEIRO DE OBRAS m² 1,0000000 1.094,86 1.094,86 MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF\_02/2016 Composição Auxiliar CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS UN 100556 SINAPI 0,0193000 40,21 0,77 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2019

Valor do BDI =>

239,64

Quant. =>

Valor com BDI =>

20,0000000 Preço Total =>

1.132,19

22.643,80

Composição Auxiliar	100665 SINAPI	JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m²	0,0964000	683,32	65,87
Composição Auxiliar	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0239000	838,12	20,03
Composição Auxiliar	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0193000	403,98	7,79
Composição Auxiliar	101891 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1734000	27,00	4,68
Composição Auxiliar	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	0,1023000	86,65	8,86
Composição Auxiliar	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0385000	460,28	17,72
Composição Auxiliar	86934 SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SANITÁRIAS	UN	0,0193000	406,62	7,84
Composição Auxiliar	86943 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0385000	247,81	9,54
Composição Auxiliar	87548 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,0385000	27,99	1,07
Composição Auxiliar	87885 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,2047000	10,37	2,12
Composição Auxiliar	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	PINT - PINTURAS	m²	4,4976000	11,67	52,48
Composição Auxiliar	89171 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PISO - PISOS	m²	0,0806000	53,96	4,34

Composição Auxiliar	89173 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,2047000	42,43	8,68
Composição Auxiliar	89482 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0385000	34,30	1,32
Composição Auxiliar	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	М	0,1388000	19,89	2,76
Composição Auxiliar	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	М	0,1253000	25,11	3,14
Composição Auxiliar	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	М	0,1472000	34,99	5,15
Composição Auxiliar	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0771000	9,58	0,73
Composição Auxiliar	89726 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0578000	9,79	0,56
Composição Auxiliar	89731 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0193000	14,26	0,27
Composição Auxiliar	89748 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0578000	39,75	2,29
Composição Auxiliar	89784 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0578000	22,97	1,32
Composição Auxiliar	89796 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0385000	40,97	1,57
Composição Auxiliar	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0964000	131,82	12,70

Composição Auxiliar	90443 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	М	0,1002000	7,60	0,76
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023		М	0,1002000	14,79	1,48
Composição Auxiliar	90820 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	0,0385000	373,59	14,38
Composição Auxiliar	90822 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	0,0578000	402,09	23,24
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,5300000	10,30	5,45
Composição Auxiliar	91173 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	М	1,7344000	3,84	6,66
Composição Auxiliar	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m²	0,0324000	430,11	13,93
Composição Auxiliar	91862 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	0,5300000	8,81	4,66
Composição Auxiliar	91870 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	1,7344000	11,63	20,17
Composição Auxiliar	91911 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1927000	15,70	3,02
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	1,4165000	2,66	3,76
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	3,4689000	3,85	13,35
Composição Auxiliar	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	2,0235000	5,92	11,97
Composição Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,1734000	14,67	2,54

Composição Auxiliar	91945 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0578000	12,68	0,73
Composição Auxiliar	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0771000	27,94	2,15
Composição Auxiliar	92008 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1542000	43,02	6,63
Composição Auxiliar	92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1349000	45,41	6,12
Composição Auxiliar	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,3621000	23,68	32,25
Composição Auxiliar	92981 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	0,1927000	13,67	2,63
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0233000	78,32	1,82
Composição Auxiliar	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0060000	25,58	0,15
Composição Auxiliar	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,3621000	53,34	72,65
Composição Auxiliar	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m²	0,0289000	661,14	19,10
Composição Auxiliar	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0054000	19,43	0,10
Composição Auxiliar	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,3559000	32,40	43,93
Composição Auxiliar	95805 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,2891000	21,19	6,12
Composição Auxiliar	95811 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1349000	17,70	2,38
Composição Auxiliar	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,0385000	93,43	3,59

Composição Auxiliar	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1156000	180,59	20,87
Composição Auxiliar	97593 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0771000	157,47	12,14
Composição Auxiliar	97611 SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,0385000	19,61	0,75
Composição Auxiliar	97612 SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,0385000	21,16	0,81
Composição Auxiliar	97886 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0385000	161,04	6,20
Composição Auxiliar	97906 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0193000	424,65	8,19
Composição Auxiliar	98283 SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	М	0,6167000	8,87	5,47
Composição Auxiliar	98441 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,2979000	143,05	42,61
Composição Auxiliar	98442 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,3429000	146,31	50,16
Composição Auxiliar	98443 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,1581000	123,98	19,60
Composição Auxiliar	98444 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,1820000	126,30	22,98
Composição Auxiliar	98445 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,4654000	174,50	81,21
Composição Auxiliar	98446 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,3629000	226,86	82,32
Composição Auxiliar	98447 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,2470000	147,93	36,53
Composição Auxiliar	98448 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,1926000	188,64	36,33

Insumo	00003080 \$	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	0,0578000	74,90	4,32
Insumo	00003097 \$	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	Material	CJ	0,0385000	83,86	3,22
Insumo	00010886	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	0,0193000	226,62	4,37
Insumo	00010891	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	0,0193000	219,15	4,22
Insumo	00011587	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Material	m²	0,9938000	83,76	83,24
	'			MO sem LS => 99,32	LS =>	87,26	MO com LS =>	186,58

Valor do BDI => 293,96 Valor com BDI => 1.388,82

20,0000000 Preço Total => 27.776,40 Quant. =>

Quant. => 7.500,0000000 Preço Total =>

27.450,00

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5156	ORSE	Sinalização noturna com tela tapume pvc, balde plástico fiação e lâmpada, reutilização 7 vezes	Serviços de Proteção e Segurança	m	1,0000000	2,89	2,89
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0290000	3,72	0,10
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0140000	3,56	0,04
Composição Auxiliar	5158	ORSE	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	Serviços de Proteção e Segurança	m	0,1430000	4,40	0,62
Insumo	1925	ORSE	Bocal baquelite para lâmpada com rabicho un	Material	un	0,0710000	1,99	0,14
Insumo	4675	ORSE	Lâmpada fluorescente eletronica PL 15W / 127v (compacta integrada) un	Material	un	0,0710000	7,60	0,53
Insumo	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	М	0,3140000	2,17	0,68
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	Н	0,0140000	18,79	0,26
Insumo	00004815	SINAPI	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	Material	UN	0,0360000	5,88	0,21
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	Н	0,0280000	11,39	0,31
			·	MO sem LS => 0,43	LS =>	0,37	MO com LS =>	0,80
				Valor do BDI => 0,77		\	/alor com BDI =>	3,66

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E=5CM 4.345.840,00

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,79	1,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0890000	19,80	1,76
Composição Auxiliar	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0150000	2,47	0,03
				MO sem LS => 0,55	LS =>	,	MO com LS =>	1,03
				Valor do BDI => 0,48			/alor com BDI =>	2,27
					Quant. =>	############	Preço Total =>	90.800,00
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,88	2,88
Composição Auxiliar	5839	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	9,68	0,01
Composição Auxiliar	5841	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0040000	4,86	0,01
Composição Auxiliar	83362	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНР	0,0004000	280,97	0,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0055000	19,80	0,10
Composição Auxiliar	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0017000	136,70	0,23
Composição Auxiliar	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0038000	52,14	0,19
Composição Auxiliar	91486	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0051000	69,79	0,35
Insumo	00041903	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	0,4500000	4,18	1,88
				MO sem LS => 0,16 Valor do BDI => 0.77	LS =>	- /	MO com LS =>	0,30 3.65
				v alui uu dDi => 0,77	Quant. =>	**************************************		146.000,00
	Código		Descrição	Tipo	Und		Valor Unit	Total

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tota
				Valor do BDI => 392,29	Quant. =>		/alor com BDI => Preço Total =>	1.853,3 <b>3.706.680,0</b>
				MO sem LS => 20,06 Valor do BDI => 392,29	LS =>	,	MO com LS =>	37,69
Insumo	00001518	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Material	Т	2,5548000	520,00	1.328,4
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0990000	101,92	10,0
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0419000	233,66	9,79
Composição Auxiliar	96157	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0341000	145,36	4,9
Composição Auxiliar	96155	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1071000	56,79	6,08
Composição Auxiliar	95632	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0607000	95,29	5,78
Composição Auxiliar		SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0805000	246,46	19,84
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНР	0,0464000	271,24	12,58
Composição Auxiliar	88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,1301000	26,07	29,46
Composição Auxiliar	5837	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0949000	161,25	15,30
Composição Auxiliar	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0464000	402,83	18,69
Composição	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	1.461,05	1.461,0

				Valor do BDI =>	21,29	Quant ->		/alor com BDI => Preço Total =>	100,59 <b>402.360,00</b>
				MO sem LS =>	16,78	LS =>	14,74	MO com LS =>	31,52
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,1140000	111,43	12,70
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	S	m³	0,0203000	613,94	12,46
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	S	Н	0,7458000	19,80	14,76
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	S	Н	0,7458000	27,37	20,41
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MÁQUINAS E EQUIPAMENT		CHI	0,2455000	75,13	18,44
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MÁQUINAS E EQUIPAMENT		CHP	0,0031000	173,59	0,53
Composição	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO		m²	1,0000000	79,30	79,30

3			TRANSPORTE					465.680,00
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100970	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	2,03	2,03
Composição Auxiliar	92242	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНР	0,0045000	419,29	1,88
Composição Auxiliar	92243	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНІ	0,0019000	81,55	0,15
				MO sem LS => 0,08	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,15
				Valor do BDI => 0,54		'	/alor com BDI =>	2,57
					Quant. =>	##############	Preço Total =>	61.680,00
3.2	Código	Banco	Descrição	Тіро	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	MOVT - MOVIMENTO DE TER	RRA	M3XKM	1,0000000	1,60	1,60
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTO		CHP	0,0059172	271,24	1,60
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI =>	0,42		\	/alor com BDI =>	2,02
						Quant. =>	###########	Preço Total =>	404.000,00

4			SINALIZAÇÃO VIÁRIA						240.000,20
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	70.02.014	CPOS/CDH U	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão, espessura de 1,5 mm, para faixas	70,02		m²	1,0000000	74,58	74,58
Insumo	N.07.000.0000 21	CPOS/CDH U	Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método de aspersão, na espessura de 1,5 mm, para faixas, ABNT NBR 13159 e NBR 15402	Material		m²	1,0000000	74,58	74,58
		,		MO sem LS => Valor do BDI =>	-,	LS =>  Quant. =>	, ·	MO com LS => /alor com BDI => Preço Total =>	0,00 94,60 <b>240.000,20</b>

5			ADMINSTRAÇÃO DE OBRA						248.648,00
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	DIVERSOS	Н	1,0000000	101,37	101,37
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS	DIVERSOS	Н	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra		Н	1,0000000	97,93	97,93
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros		Н	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		Н	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		Н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		Н	1,0000000	0,71	0,71
				MO sem LS =>	52,94	LS =>	46,50	MO com LS =>	99,44
				Valor do BDI =>	27,21		\	/alor com BDI =>	128,58
						Quant. =>	800,0000000	Preço Total =>	102.864,00

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000	32,06	32,06
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000	0,64	0,64
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	Н	1,0000000	28,93	28,93
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros H		1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas H		1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	1,0000000	1,17	1,17
·			<u> </u>	MO sem LS => 15,74	LS =>	13,83	MO com LS =>	29,57
				Valor do BDI => 8,60		\	/alor com BDI =>	40,66
					Quant. =>	800,0000000	Preço Total =>	32.528,00
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000	37,43	37,43
Composição Auxiliar	100299	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	Н	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	Н	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00040943	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (HORISTA)	Mão de Obra	Н	1,0000000	34,76	34,76
Insumo	00043458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043482	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	1,0000000	0,75	0,75
			<u>'</u>	MO sem LS => 18,85	LS =>	16,56	MO com LS =>	35,41
				Valor do BDI => 10,04		\	/alor com BDI =>	47,47
					Quant. =>	800,0000000	Preço Total =>	37.976,00
5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000	35,51	35,51
Composição Auxiliar	95323	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00000532	SINAPI	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (HORISTA)	Mão de Obra	Н	1,0000000	33,29	33,29

Insumo	00037372 S	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros		Н	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 S	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		Н	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043462 S	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		Н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486 S	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		Н	1,0000000	0,71	0,71
				MO sem LS =>	17,88	LS =>	15,70	MO com LS =>	33,58
				Valor do BDI =>	9,53		\	/alor com BDI =>	45,04
						Quant. =>	800,0000000	Preço Total =>	36.032,00

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000	38,68	38,68
Composição Auxiliar	95406	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	Н	1,0000000	36,41	36,41
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	Н	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	ES) Taxas H		1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	1,0000000	0,67	0,67
			<u> </u>	MO sem LS => 19,55	LS =>	17,17	MO com LS =>	36,72
				Valor do BDI => 10,38		\	/alor com BDI =>	49,06
					Quant. =>	800,0000000	Preço Total =>	39.248,00

6			BINDER E=3CM						822.064,80
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS	DIVERSOS	m²	1,0000000	1,79	1,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	DIVERSOS	Н	0,0890000	19,80	1,76
Composição Auxiliar	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS F MÁQUINAS E EQU		CHP	0,0150000	2,47	0,03
				MO sem LS =>	- ,	LS =>	0,48	MO com LS =>	1,03
				Valor do BDI =>	0,48		`	/alor com BDI =>	2,27
						Quant. =>	###########	Preço Total =>	27.240,00

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	1.461,05	1.461,05
Composição Auxiliar	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0464000	402,83	18,69
Composição Auxiliar	5837	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0949000	161,25	15,30
Composição Auxiliar	88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,1301000	26,07	29,46
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0464000	271,24	12,58
Composição Auxiliar	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0805000	246,46	19,84
Composição Auxiliar	95632	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНІ	0,0607000	95,29	5,78
Composição Auxiliar	96155	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1071000	56,79	6,08
Composição Auxiliar	96157	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0341000	145,36	4,95
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0419000	233,66	9,79
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНІ	0,0990000	101,92	10,09
Insumo	00001518	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Material	Т	2,5548000	520,00	1.328,49
<u> </u>			'	MO sem LS => 20,06 Valor do BDI => 392,29	LS =>	,	MO com LS =>	37,69 1.853,34
				vaiui uu אר => 392,29	Quant. =>		Preço Total =>	667.202,40
6.3	Código	Banco	Descrição	Tino	Und	Quant	Valor Unit	Total
6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	To

Composição	100970 S	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CA E DESCARGAS	ARGAS TXK	M 1,000000	2,03	2,03
Composição Auxiliar	92242 S	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIO MÁQUINAS E EQUIPAMEN		P 0,004500	0 419,29	1,88
Composição Auxiliar	92243 S	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIO MÁQUINAS E EQUIPAMEN		I 0,001900	0 81,55	0,15
				MO sem LS =>	0,08	LS => 0,0°	7 MO com LS =>	0,15
				Valor do BDI =>	0,54		Valor com BDI =>	2,57
					Qua	ant. => 4.320,000000	0 Preco Total =>	11.102,40

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M3XKM	1,0000000	1,60	1,60
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0059172	271,24	1,60
				MO sem LS => 0,06	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI => 0,42		,	/alor com BDI =>	2,02
					Quant. => ######### Preço Total =>			72.720,00

6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96402 SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,88	2,88
Composição Auxiliar	5839 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	9,68	0,01
Composição Auxiliar	5841 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0040000	4,86	0,01
Composição Auxiliar	83362 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНР	0,0004000	280,97	0,11
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0055000	19,80	0,10

						Quant. =>	############	Preço Total =>	43.800,00
				Valor do BDI =>	0,77		\	/alor com BDI =>	3,65
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,30
Insumo	00041903	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material		KG	0,4500000	4,18	1,88
Composição Auxiliar	91486 \$	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIO MÁQUINAS E EQUIPAMENT		CHI	0,0051000	69,79	0,35
Composição Auxiliar	89036 \$	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIO MÁQUINAS E EQUIPAMENT		CHI	0,0038000	52,14	0,19
Composição Auxiliar	89035 \$	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIO MÁQUINAS E EQUIPAMENT	os	CHP	0,0017000	136,70	0,23

7			SERVIÇOS FINAIS						36.500,00
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InfoWOrca	1	m²	1,0000000	0,42	0,42
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,0278000	3,72	0,10
Composição Auxiliar	5073	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes		tkm	0,0626000	0,28	0,01
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,0278000	11,39	0,31
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,11		,	/alor com BDI =>	0,53
						Quant. =>	############	Preço Total =>	21.200,00

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	030200	SIURB INFRA	PROJETO EM PLANTA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM UMA PISTA	Infraestrutura	М	1,0000000	1,61	1,61
Insumo	1115	SIURB INFRA	ENGENHEIRO CIVIL/ ARQUITETO COORDENADOR SETORIAL - 20 ANOS EXPERIÊNCIA (SGSP)	Mão de Obra	Н	0,0004000	470,94	0,18
Insumo	1125	SIURB INFRA	ENGENHEIRO/ARQUITETO PLENO - DE 5 A 15 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	Mão de Obra	Н	0,0034000	171,07	0,58
Insumo	1128	SIURB INFRA	ENGENHEIRO/ ARQUITETO JÚNIOR - ATÉ 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	Mão de Obra	Н	0,0034000	163,14	0,55
Insumo	1158	SIURB INFRA	DESENHISTA CADISTA (SGSP)	Mão de Obra	Н	0,0008000	55,70	0,04
Insumo	1164	SIURB INFRA	DESENHISTA PROJETISTA (SGSP)	Mão de Obra	Н	0,0016000	55,70	0,08
Insumo	1179	SIURB INFRA	CALCULISTA DE TOPOGRAFIA (SGSP)	Mão de Obra	Н	0,0033000	57,56	0,18

> Total sem BDI Total do BDI Total Geral

4.952.702,96 1.326.912,71 6.279.615,67

José Eloi de Oliveira Neto Éngentieiro Civil RN 0515759492: CREA BA 3000084570

JOSÉ ELOI DE OLIVEIRA NETO ENGENHEIRO CIVIL CREA: 3000084570/BA

## PLANILHA DE BDI PARA OBRAS DE PRAÇAS, RODOVIAS E FERROVIAS

DESCRIÇÃO	%	A	В	C	D	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL ( AC )	3,80	0,0380				
SEGURO (S) e GARANTIA (G)	0,32	0,0032				
RISCO(R)	0,50	0,0050				
DESPESAS FINANCEIRAS ( DF )	1,02		0,0102			
LUCRO (L)	6,64			0,0664		
TRIBUTOS (T )	11,15				0,1115	
PIS	0,65					
COFINS	3,00					
ISS	3,00					
Desoneração	4,50					
A = 1 + AC + S + R + G		1,0462				
B= 1 + DF			1,0102			
C= 1 + L				1,0664		
D = 1 - T					0,8885	
BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) $A = ((A \times B \times C)/D)-1$	26,85%					

José Eloi de Oliveira Neto Engenheiro Civil RN 0519299497: CREA-BA 3000084570

JOSÉ ELOI DE OLIVEIRA NETO ENGENHEIRO CIVIL CREA: 3000084570/BA